



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº 01**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 08/2019/PP/SMPOP/DCL**

A Prefeitura Municipal de São Borja/RS, vem por meio deste, **RETIFICAR E PRORROGAR o edital nº 08/2019/PP/SMPOP/DCL**, conforme segue:

I - Prorroga o prazo para recebimento e abertura dos envelopes:

**ENTREGA DOS ENVELOPES:**

Encerrar-se-á às 08 horas e 30 minutos do dia **09/07/2019**.

**SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:**

Às 09 horas do dia **09/07/2019**.

II – Altera as especificações dos itens e valores de referência conforme segue:

1.2. As descrições e quantidades são as seguintes:

Itens	Un	Quant.	Objeto/Especificações	Valor médio unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Un	400	MINICOMPUTADOR TIPO I COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: 1.1. PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 7.000 (CINCO MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 9 DA PASSMARK® SOFTWARE; 1.2. O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a> ; 1.3. PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; 1.4. PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100T, SERÃO ACEITOS OUTROS PROCESSADORES DE PERFORMANCE IGUAL OU SUPERIOR, DESDE QUE, SEJAM DA MESMA OU, DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK. 1.5. É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; 2. BIOS 2.1. DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU EM REGIME DE OEM OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO (COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA); 2.2. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS DEVENDO A APLICAÇÃO PERMITIR ATUALIZAÇÃO ONLINE POR MEIO DO SISTEMA OPERACIONAL; 2.3. A BIOS DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COMO NÚMERO DE PATRIMÔNIO POR EXEMPLO; 2.4. DEVE SUPORTAR ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER MANAGEMENT INTERFACE); 2.5. DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA TRUSTED PLATFORM MODULE 2.0 OU SUPERIOR (TPM); 2.6. DEVE POSSUIR OPÇÃO PARA DESABILITAR COMPONENTES DE DRIVE E DE ENTRADA E SAÍDA DO EQUIPAMENTO COMO PORTAS USB E ÁUDIO; 2.7. COM POSSIBILIDADE DE	3.714,67	1.485.868,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP A DOIS NÍVEIS, ADMINISTRADOR E USUÁRIO, QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E AO PRÓPRIO SETUP; 2.8. SETUP COM SUPORTE A LÍNGUA PORTUGUESA E/OU INGLESA; 2.9 BIOS DEVE SER DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (HTTP://WWW.UEFI.ORG); 2.10. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA POR MEIO DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA MEMBROS; 2.11. TIPO FLASH ROM; 2.12. DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, PROCESSO DE BOOT, MEMÓRIA E HDD, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL. A FERRAMENTA DEVE SER ACESSADA DURANTE O POST DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR TELA GRÁFICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS TESTES, FACILITANDO ASSIM A ANÁLISE DO USUÁRIO. 3. CHIPSET E PLACA-MÃE 3.1. PLACA-MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA); 3.2. O CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR PRINCIPAL COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO DMI COM O PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 8GT/S; 3.3. DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA NO PADRÃO TPM VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO A PLACA-MÃE; 3.4. DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA DE MONITORAMENTO TÉRMICO. 4. MEMÓRIA 4.1. POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4; 4.2. ENTREGUE COM PELO MENOS 8GB (DDR4) COM A FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ (1X 8GB). INFORMAR PARTNUMBER DO FABRICANTE; 4.3 SUPORTE PARA 32GB DE MEMÓRIA. 5. ARMAZENAMENTO 5.1. POSSUIR UMA INTERFACE TIPO SATA 3.0 - 06GB/S, E UMA INTERFACE TIPO SATA; 5.2. COM 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500GB, DO TIPO SATA 3.0; 5.3. SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY). 6. TECLADO 6.1. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO DE 104 (CENTO E QUATRO) TECLAS; 6.2. PADRÃO ABNT-2; 6.3. REGULAÇÃO DE ALTURA E/OU INCLINAÇÃO DO TECLADO; 6.4. INTERFACE USB; 6.5. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; 6.6 DEVERÁ ACOMPANHAR APOIO ERGONÔMICO REMOVÍVEL (PODENDO SER OFERTADO APOIO DE MÃO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO); 6.7. NÃO SERÁ ACEITO QUAISQUER ADAPTAÇÕES AO EQUIPAMENTO. 7. MOUSE 7.1. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 (MIL) DPI; 7.2. MOUSE ÓPTICO USB COM TRÊS BOTÕES E SISTEMA DE ROLAGEM DE PÁGINA (WHEEL); 7.3. DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; 7.4. INTERFACE USB; 7.5. NÃO SERÁ ACEITO QUAISQUER ADAPTAÇÕES AO EQUIPAMENTO. 8. GABINETE 8.1. FONTE EXTERNA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC ( /-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM CONSUMO E POTÊNCIA DE NO MÁXIMO 100 WATTS, SUFICIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO OFERTADA (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS RÍGIDOS, MEMÓRIA RAM E DEMAIS PERIFÉRICOS). A FONTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87% (COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA); 8.2. O GABINETE DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTE INTERNO E PERMITIR A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS; 8.3. VOLUME TOTAL NÃO SUPERIOR A 1.200CM<sup>3</sup>; 8.4. TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO VIR NECESSARIAMENTE DENTRO DE SUA RESPECTIVA CAIXA OU AFIXADOS (À SUA CAIXA), POR MEIO DE ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, NÃO SENDO ACEITAS ENTREGAS FRACIONADAS DOS ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM O EQUIPAMENTO. 9. INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO 9.1. CONTROLADORA DE VÍDEO: 9.1.1. PERMITA O USO DE (02) DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES E SEM A NECESSIDADE DE AUXÍLIO DE UMA PLACA DE VÍDEO OFFBOARD; 9.1.2. MEMÓRIA DA PLACA DE VIDEO COM COMPARTILHAMENTO DINÂMICO COM O SISTEMA, PODENDO ATINGIR 1.7GB; 9.1.3. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) PORTA DE CONEXÃO PADRÃO VGA OU HDMI E 1 (UMA) NO PADRÃO DISPLAYPORT. 9.2. CONTROLADORA DE REDE: 9.2.1. POSSUIR 01 (UMA) PORTA DE REDE RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000MBPS) COM RECURSOS WAKE ON LAN (WOL); 9.3. CONTROLADORA DE ÁUDIO: 9.3.1. CONTROLADORA DE SOM COMPATÍVEL COM O PADRÃO "HD AUDIO CODEC"; 9.3.2. ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE; 9.3.3. POSSUIR NO PAINEL FRONTAL UM CONECTOR PARA HEADSET; 9.3.4. POSSUIR NO PAINEL FRONTAL UM CONECTOR DE SAÍDA DE LINHA. 9.4 PORTAS E EXPANSÕES: 9.4.1. POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) PORTAS USB 2.0/3.0 OU SUPERIOR NATIVAS, SENDO PELO MENOS DUAS FRONTAIS; 9.4.2. PELO MENOS 4 (QUATRO) PORTAS DEVEM SER USB 3.0 OU SUPERIOR; 9.4.3. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR EXTENSOR DE PORTAS. 10. ADAPTADORES 10.1. CASO O MICROCOMPUTADOR NÃO TENHA PORTA DE CONEXÃO VGA, ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO DISPLAYPORT PARA VGA (ITEM NECESSÁRIO PARA PERMITIR A LIGAÇÃO COM OS MONITORES USADOS COM CONEXÃO SOMENTE VGA EXISTENTES NA PREFEITURA) OU ENTÃO ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA (ITEM NECESSÁRIO PARA PERMITIR A LIGAÇÃO COM OS MONITORES USADOS COM CONEXÃO SOMENTE VGA EXISTENTES NA PREFEITURA). 11. SOFTWARES 11.1. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX UBUNTU PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE; 12. COMPATIBILIDADE 12.1. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT HARDWARE COMPATIBILITY LIST (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS. SERÁ ACEITO CERTIFICADO DO FABRICANTE ATESTANDO A COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ESTAR EM PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO. 12.2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 2.6.32 OU SUPERIOR. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO OU NO CASO DA HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU OU SUSE, A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE PODERÁ SER EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO CONSTANTE NO SITE HCL UBUNTU, DISPONÍVEL EM (HTTP://WEBAPPS.UBUNTU.COM/CERTIFICATION) OU SUSE, DISPONÍVEL EM (HTTP://DEVELOPER.NOVELL.COM/YESSEARCH/SEARCH.JSP). 13. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES 13.1. DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE, O MANUAL DE SERVIÇO/MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DO MODELO DO EQUIPAMENTO. COMPROVAR COM FORNECIMENTO DO(S) LINK(S) NA PROPOSTA FINAL E/OU FORNECIMENTO IMPRESSO DOS MANUAIS; 13.2. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOLICITADAS NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ALÉM DE SEREM COMPROVADAS POR TESTES, ACEITAÇÕES E CERTIFICAÇÕES, DEVERÃO SER COMPROVADAS PELO FORNECEDOR DEVIDAMENTE SUBSIDIADAS PELO FABRICANTE, SE FOREM PESSOAS JURÍDICAS DIVERSAS, POR MEIO DE: CATÁLOGOS TÉCNICOS, MANUAIS DO PRODUTO, BEM COMO CONSTAR NO SITE DO RESPECTIVO PRODUTOR/FABRICANTE ATÉ A DATA LIMITE DO MOMENTO DO OFERECIMENTO DA PROPOSTA NO CERTAME; 13.3. TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, EM PORTUGUÊS. SERÁ ACEITO COMO IDIOMA ALTERNATIVO APENAS O INGLÊS, CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ SER APRESENTADA TRADUÇÃO JURAMENTADA; 13.4. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM IEC-62311 OU EN-62311, RELATIVO À EXPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL RELACIONADO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS PARA O COMPUTADOR; 13.5. CERTIFICAÇÃO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM ISO-9296 (ACOUSTICS - DECLARED NOISE EMISSION VALUES OF COMPUTER AND BUSINESS EQUIPMENT) OU SIMILAR EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO PARA O COMPUTADOR; 13.6. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE QUE COMPROVE QUE O CONJUNTO COMPUTADOR E MONITOR NÃO CONTENHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); 13.7. O COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA IEC 61000 COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO; 13.8. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD" OU "LEADERSHIP". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO À PÁGINA [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST](http://www.dmtf.org/about/list) ONDE O FABRICANTE DEVERÁ PERTENCER A UMA DAS CATEGORIAS; 13.9. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, [HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS](http://www.eiccoalition.org/about/members) OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA OHSAS 18001 VÁLIDO; 13.10. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001. 14. OUTROS REQUISITOS 14.1. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE E POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR; 14.2. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE). EXIGÊNCIA ESTÁ VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO ATESTANDO ESTA CARACTERÍSTICA; 14.3 OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER TOTALMENTE MONTADOS PELO FABRICANTE, SENDO QUE SEUS COMPONENTES INTERNOS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS E TESTADOS (INDIVIDUALMENTE E EM CONJUNTO) PELO FABRICANTE, NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER ELEMENTO DO EQUIPAMENTO PELO LICITANTE; 14.4. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS (COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS) DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA; 14.5. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, DESENVOLVIDAS PARA O PRODUTO, DE MODO A GARANTIR UM TRANSPORTE SEGURO EM QUAISQUER CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES QUE POSSAM SER ENCONTRADAS, ALÉM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE FORMA SEGURA; 14.6. OS CABOS ELÉTRICOS DEVEM SEGUIR A NORMA NBR 14136; 14.7. O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER A GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS. 15. GARANTIA 15.1. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES; 15.2. A ABERTURA DO CHAMADO DO FABRICANTE DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800), COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA, COM ATENDIMENTO 10 HORAS POR DIA, 5 DIAS POR SEMANA; 15.3. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO PARA A ABERTURA DOS CHAMADOS; 15.4. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; 15.5. OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

			<p>DEVERÃO SER INICIADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS AO DE ABERTURA DO CHAMADO E DIAGNÓSTICO REMOTO JUNTO AO FABRICANTE; 15.6. A GARANTIA DEVERÁ CONTEMPLAR DEFEITOS DE HARDWARE ; 15.7. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO POR MEIO DE CARTA, QUE DEVERÁ SER FORNECIDA NO ATO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL; 15.8. O ATENDIMENTO NO LOCAL PARA REPARO SERÁ DAS 08H ÀS 18H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; 15.9. ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO, RECEBIMENTO DEFINITIVO, DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS; 15.10. NO CASO DE O LICITANTE NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; 15.11. DEVE SER POSSÍVEL CONSULTAR O STATUS DA GARANTIA ATRAVÉS DE SITE DO FABRICANTE (INFORMAR NA PROPOSTA). 16. COMPROVAÇÕES 16.1. NA FASE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS O PROPONENTE DEVE FORNECER OS SEGUINTE DOCUMENTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: 16.1.1. PROPOSTA DE FORNECIMENTO, COM VALOR E DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM, INCLUINDO FABRICANTE, MODELO E PARTNUMBERS SOLICITADOS; 16.1.2. DECLARAÇÃO ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE SOBRE O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; 16.1.3. DEVE SER APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO PRÓPRIA DO FABRICANTE COMO CATÁLOGOS, MANUAIS, FICHAS DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INFORMAÇÕES OBTIDAS EM SITES OFICIAIS DO FABRICANTE ATRAVÉS DA INTERNET, INDICANDO AS RESPECTIVAS URL (UNIFORM RESOURCE LOCATOR), QUE COMPROVEM TECNICAMENTE OS ITENS EXIGIDOS NA SEÇÃO TÉCNICA DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SIMPLES DECLARAÇÃO (TIMBRE) DO LICITANTE COMO COMPROVAÇÃO; 16.1.4. SE O ITEM POSSUIR ELEMENTOS EXTRAS COMO: MONITOR, MOUSE, TECLADO, MALETA, ETC., ESTES ITENS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE COMENTADOS NA PROPOSTA, INDICANDO MARCA, MODELO E PARTNUMBER.</p>		
02	Un	16	<p>MINICOMPUTADOR TIPO II COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: 1.1. PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 7.000 (CINCO MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 9 DA PASSMARK® SOFTWARE; 1.2. O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a>; 1.3. PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; 1.4. PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100T, SERÃO ACEITOS OUTROS PROCESSADORES DE PERFORMANCE IGUAL OU SUPERIOR, DESDE QUE, SEJAM DA MESMA OU, DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO</p>	4.411,67	70.586,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

PASSMARK. 2. BIOS 2.1. DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU EM REGIME DE OEM OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO (COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA); 2.2. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS DEVENDO A APLICAÇÃO PERMITIR ATUALIZAÇÃO ONLINE POR MEIO DO SISTEMA OPERACIONAL; 2.3. A BIOS DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COMO NÚMERO DE PATRIMÔNIO POR EXEMPLO; 2.4. DEVE SUPORTAR ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER MANAGEMENT INTERFACE); 2.5. DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA TRUSTED PLATFORM MODULE 2.0 OU SUPERIOR (TPM); 2.6. DEVE POSSUIR OPÇÃO PARA DESABILITAR COMPONENTES DE DRIVE E DE ENTRADA E SAÍDA DO EQUIPAMENTO COMO PORTAS USB E ÁUDIO; 2.7. COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP A DOIS NÍVEIS, ADMINISTRADOR E USUÁRIO, QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E AO PRÓPRIO SETUP; 2.8. SETUP COM SUPORTE A LÍNGUA PORTUGUESA E/OU INGLESA; 2.9 BIOS DEVE SER DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 ([HTTP://WWW.UEFI.ORG](http://www.uefi.org)); 2.10. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA POR MEIO DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA MEMBROS; 2.11. TIPO FLASH ROM; 2.12. DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, PROCESSO DE BOOT, MEMÓRIA E HDD, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL. A FERRAMENTA DEVE SER ACESSADA DURANTE O POST DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR TELA GRÁFICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS TESTES, FACILITANDO ASSIM A ANÁLISE DO USUÁRIO. 3. CHIPSET E PLACA-MÃE 3.1. PLACA-MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA); 3.2. O CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR PRINCIPAL COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO DMI COM O PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 8GT/S; 3.3. DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA NO PADRÃO TPM VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO A PLACA-MÃE; 3.4. DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA DE MONITORAMENTO TÉRMICO. 4. MEMÓRIA 4.1. POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4; 4.2. ENTREGUE COM PELO MENOS 8GB (DDR4) COM A FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ (1X 8GB). INFORMAR PARTNUMBER DO FABRICANTE; 4.3 SUPORTE PARA 32GB DE MEMÓRIA. 5. ARMAZENAMENTO 5.1. POSSUIR UMA INTERFACE TIPO SATA 3.0 - 06GB/S, E UMA INTERFACE TIPO SATA; 5.2. COM 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500GB, DO TIPO SATA 3.0 ; 5.3. SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY). 6. TECLADO 6.1. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO DE 104 (CENTO E QUATRO) TECLAS; 6.2. PADRÃO ABNT-2; 6.3. REGULAÇÃO DE ALTURA E/OU INCLINAÇÃO DO TECLADO; 6.4. INTERFACE USB; 6.5. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; 6.6. DEVERÁ ACOMPANHAR APOIO ERGONÔMICO REMOVÍVEL (PODENDO SER OFERTADO APOIO DE MÃO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO); 6.7. NÃO SERÁ ACEITO QUAISQUER ADAPTAÇÕES AO EQUIPAMENTO. 7. MOUSE 7.1. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 (MIL) DPI; 7.2. MOUSE ÓPTICO USB COM TRÊS BOTÕES E SISTEMA DE ROLAGEM DE PÁGINA (WHEEL); 7.3. DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; 7.4. INTERFACE USB; 7.5. NÃO SERÁ ACEITO QUAISQUER ADAPTAÇÕES AO EQUIPAMENTO. 8. GABINETE 8.1. FONTE EXTERNA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC ( /-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM CONSUMO E POTÊNCIA DE NO MÁXIMO 100 WATTS, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO OFERTADA (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS RÍGIDOS, MEMÓRIA RAM E DEMAIS PERIFÉRICOS). A FONTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87% (COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA); 8.2. O GABINETE DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTE INTERNO E PERMITIR A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS; 8.3. VOLUME TOTAL NÃO SUPERIOR A 1.200CM<sup>3</sup>; 8.4. TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO VIR NECESSARIAMENTE DENTRO DE SUA RESPECTIVA CAIXA OU AFIXADOS (À SUA CAIXA), POR MEIO DE ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, NÃO SENDO ACEITAS ENTREGAS FRACIONADAS DOS ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM O EQUIPAMENTO. 9. INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO 9.1. CONTROLADORA DE VÍDEO: 9.1.1. PERMITA O USO DE (02) DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES E SEM A NECESSIDADE DE AUXÍLIO DE UMA PLACA DE VÍDEO OFFBOARD; 9.1.2. MEMÓRIA DA PLACA DE VIDEO COM COMPARTILHAMENTO DINÂMICO COM O SISTEMA, PODENDO ATINGIR 1.7GB; 9.1.3. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) PORTA DE CONEXÃO PADRÃO VGA OU HDMI E 1 (UMA) NO PADRÃO DISPLAYPORT. 9.2. CONTROLADORA DE REDE: 9.2.1. POSSUIR 01 (UMA) PORTA DE REDE RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000MBPS) COM RECURSOS WAKE ON LAN (WOL); 9.3. CONTROLADORA DE ÁUDIO: 9.3.1. CONTROLADORA DE SOM COMPATÍVEL COM O PADRÃO "HD AUDIO CODEC"; 9.3.2. ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE; 9.3.3. POSSUIR NO PAINEL FRONTAL UM CONECTOR PARA HEADSET; 9.3.4. POSSUIR NO PAINEL FRONTAL UM CONECTOR DE SAÍDA DE LINHA. 9.4 PORTAS E EXPANSÕES: 9.4.1. POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) PORTAS USB 2.0/3.0 OU SUPERIOR NATIVAS, SENDO PELO MENOS DUAS FRONTAIS; 9.4.2. PELO MENOS 4 (QUATRO) PORTAS DEVEM SER USB 3.0 OU SUPERIOR; 9.4.3. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR EXTENSOR DE PORTAS. 10. ADAPTADORES 10.1. CASO O MICROCOMPUTADOR NÃO TENHA PORTA DE CONEXÃO VGA, ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO DISPLAYPORT PARA VGA (ITEM NECESSÁRIO PARA PERMITIR A LIGAÇÃO COM OS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

MONITORES USADOS COM CONEXÃO SOMENTE VGA EXISTENTES NA PREFEITURA) OU ENTÃO ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA (ITEM NECESSÁRIO PARA PERMITIR A LIGAÇÃO COM OS MONITORES USADOS COM CONEXÃO SOMENTE VGA EXISTENTES NA PREFEITURA). 11. SOFTWARES 11.1. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE, COM ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS DO EQUIPAMENTO E COM A DEVIDA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO; 12. COMPATIBILIDADE 12.1. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT HARDWARE COMPATIBILITY LIST (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS. SERÁ ACEITO CERTIFICADO DO FABRICANTE ATESTANDO A COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ESTAR EM PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO; 12.2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 2.6.32 OU SUPERIOR. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO OU NO CASO DA HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU OU SUSE, A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE PODERÁ SER EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO CONSTANTE NO SITE HCL UBUNTU, DISPONÍVEL EM ([HTTP://WEBAPPS.UBUNTU.COM/CERTIFICATION](http://webapps.ubuntu.com/certification)) OU SUSE, DISPONÍVEL EM ([HTTP://DEVELOPER.NOVELL.COM/YESSEARCH/SEARCH.JSP](http://developer.novell.com/yessearch/search.jsp)). 13. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES 13.1. DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE, O MANUAL DE SERVIÇO/MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DO MODELO DO EQUIPAMENTO. COMPROVAR COM FORNECIMENTO DO(S) LINK(S) NA PROPOSTA FINAL E/OU FORNECIMENTO IMPRESSO DOS MANUAIS; 13.2. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOLICITADAS NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ALÉM DE SEREM COMPROVADAS POR TESTES, ACEITAÇÕES E CERTIFICAÇÕES, DEVERÃO SER COMPROVADAS PELO FORNECEDOR DEVIDAMENTE SUBSIDIADAS PELO FABRICANTE, SE FOREM PESSOAS JURÍDICAS DIVERSAS, POR MEIO DE: CATÁLOGOS TÉCNICOS, MANUAIS DO PRODUTO, BEM COMO CONSTAR NO SITE DO RESPECTIVO PRODUTOR/FABRICANTE ATÉ A DATA LIMITE DO MOMENTO DO OFERECIMENTO DA PROPOSTA NO CERTAME; 13.3. TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, EM PORTUGUÊS. SERÁ ACEITO COMO IDIOMA ALTERNATIVO APENAS O INGLÊS, CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ SER APRESENTADA TRADUÇÃO JURAMENTADA; 13.4. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM IEC-62311 OU EN-62311, RELATIVO À EXPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL RELACIONADO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

ELETROMAGNÉTICOS PARA O COMPUTADOR; 13.5. CERTIFICAÇÃO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM ISO-9296 (ACOUSTICS - DECLARED NOISE EMISSION VALUES OF COMPUTER AND BUSINESS EQUIPMENT) OU SIMILAR EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO PARA O COMPUTADOR; 13.6. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE QUE COMPROVE QUE O CONJUNTO COMPUTADOR E MONITOR NÃO CONTENHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); 13.7. O COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA IEC 61000 COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO; 13.8. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD" OU "LEADERSHIP". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO À PÁGINA [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST](http://www.dmtf.org/about/list) ONDE O FABRICANTE DEVERÁ PERTENCER A UMA DAS CATEGORIAS; 13.9. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, [HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS](http://www.eiccoalition.org/about/members) OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA OHSAS 18001 VÁLIDO; 13.10. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001. 14. OUTROS REQUISITOS 14.1. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE E POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR; 14.2. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE). EXIGÊNCIA ESTÁ VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO ATESTANDO ESTA CARACTERÍSTICA; 14.3 OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER TOTALMENTE MONTADOS PELO FABRICANTE, SENDO QUE SEUS COMPONENTES INTERNOS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS E TESTADOS (INDIVIDUALMENTE E EM CONJUNTO) PELO FABRICANTE, NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER ELEMENTO DO EQUIPAMENTO PELO LICITANTE; 14.4. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS (COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS) DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA; 14.5. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, DESENVOLVIDAS PARA O PRODUTO, DE MODO A GARANTIR UM TRANSPORTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

SEGURO EM QUAISQUER CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES QUE POSSAM SER ENCONTRADAS, ALÉM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE FORMA SEGURA; 14.6. OS CABOS ELÉTRICOS DEVEM SEGUIR A NORMA NBR 14136; 14.7. O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER A GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS. 15. GARANTIA 15.1. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES; 15.2. A ABERTURA DO CHAMADO DO FABRICANTE DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800), COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA, COM ATENDIMENTO 10 HORAS POR DIA, 5 DIAS POR SEMANA; 15.3. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO PARA A ABERTURA DOS CHAMADOS; 15.4. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; 15.5. OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS DEVERÃO SER INICIADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS AO DE ABERTURA DO CHAMADO E DIAGNÓSTICO REMOTO JUNTO AO FABRICANTE; 15.6. A GARANTIA DEVERÁ CONTEMPLAR DEFEITOS DE HARDWARE ; 15.7. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO POR MEIO DE CARTA, QUE DEVERÁ SER FORNECIDA NO ATO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL; 15.8. O ATENDIMENTO NO LOCAL PARA REPARO SERÁ DAS 08H ÀS 18H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; 15.9. ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO, RECEBIMENTO DEFINITIVO, DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS; 15.10. NO CASO DE O LICITANTE NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; 15.11. DEVE SER POSSÍVEL CONSULTAR O STATUS DA GARANTIA ATRAVÉS DE SITE DO FABRICANTE (INFORMAR NA PROPOSTA). 16. COMPROVAÇÕES 16.1. NA FASE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS O PROPONENTE DEVE FORNECER OS SEGUINTE DOCUMENTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: 16.1.1. PROPOSTA DE FORNECIMENTO, COM VALOR E DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM, INCLUINDO FABRICANTE, MODELO E PARTNUMBERS SOLICITADOS; 16.1.2. DECLARAÇÃO ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE SOBRE O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; 16.1.3. DEVE SER APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO PRÓPRIA DO FABRICANTE COMO CATÁLOGOS, MANUAIS, FICHAS DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INFORMAÇÕES OBTIDAS EM SITES OFICIAIS DO FABRICANTE ATRAVÉS DA INTERNET, INDICANDO AS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

			RESPECTIVAS URL (UNIFORM RESOURCE LOCATOR), QUE COMPROVEM TÉCNICAMENTE OS ITENS EXIGIDOS NA SEÇÃO TÉCNICA DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SIMPLES DECLARAÇÃO (TIMBRE) DO LICITANTE COMO COMPROVAÇÃO; 16.1.4. SE O ITEM POSSUIR ELEMENTOS EXTRAS COMO: MONITOR, MOUSE, TECLADO, MALETA, ETC., ESTES ITENS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE COMENTADOS NA PROPOSTA, INDICANDO MARCA, MODELO E PARTNUMBER.		
03	Un	22	COMPUTADOR AVANÇADO TIPO I COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: 1.1. PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 15.000 (DOZE MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 9 DA PASSMARK® SOFTWARE; 1.2. O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a> ; 1.3. PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; 1.4. PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PROCESSADOR INTEL CORE I7-8700, SERÃO ACEITOS OUTROS PROCESSADORES DE PERFORMANCE IGUAL OU SUPERIOR, DESDE QUE, SEJAM DA MESMA OU, DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK. 1.5. É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; 2. BIOS 2.1. DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU EM REGIME DE OEM OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO (COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA); 2.2. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS DEVENDO A APLICAÇÃO PERMITIR ATUALIZAÇÃO ONLINE POR MEIO DO SISTEMA OPERACIONAL; 2.3. A BIOS DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COMO NÚMERO DE PATRIMÔNIO POR EXEMPLO; 2.4. DEVE SUPORTAR ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER MANAGEMENT INTERFACE); 2.5. DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA TRUSTED PLATFORM MODULE 2.0 OU SUPERIOR (TPM); 2.6. DEVE POSSUIR OPÇÃO PARA DESABILITAR COMPONENTES DE DRIVE E DE ENTRADA E SAÍDA DO EQUIPAMENTO COMO PORTAS USB E ÁUDIO; 2.7. COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP A DOIS NÍVEIS, ADMINISTRADOR E USUÁRIO, QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E AO PRÓPRIO SETUP; 2.8. SETUP COM SUPORTE A LÍNGUA PORTUGUESA E/OU INGLESA; 2.9 BIOS DEVE SER DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 ( <a href="http://www.uefi.org">HTTP://WWW.UEFI.ORG</a> ); 2.10. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA POR MEIO DO SITE <a href="http://www.uefi.org/members">HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS</a> , NA CATEGORIA MEMBROS; 2.11. TIPO FLASH ROM; 2.12. DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, PROCESSO DE BOOT, MEMÓRIA E HDD, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA	9.860,00	216.920,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

OPERACIONAL. A FERRAMENTA DEVE SER ACESSADA DURANTE O POST DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR TELA GRÁFICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS TESTES, FACILITANDO ASSIM A ANÁLISE DO USUÁRIO. 3. CHIPSET E PLACA-MÃE 3.1. PLACA-MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA); 3.2. O CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR PRINCIPAL COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO DMI COM O PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 8GT/S; 3.3. DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA NO PADRÃO TPM VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO A PLACA-MÃE; 3.4. DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA DE MONITORAMENTO TÉRMICO. 4. MEMÓRIA 4.1. POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4; 4.2. ENTREGUE COM PELO MENOS 16GB (DDR4) COM A FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ (1X16GB OU 2X8GB). INFORMAR PARTNUMBER DO FABRICANTE; 4.3 SUPORTE PARA 64GB DE MEMÓRIA. 5. ARMAZENAMENTO 5.1. POSSUIR UMA INTERFACE TIPO SATA 3.0 - 06GB/S, E UMA INTERFACE TIPO SATA; 5.2. COM 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 1TB DO TIPO SATA 3.0; 5.3. SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY). 5.4. DEVERÁ POSSUIR UNIDADE INTERNA DE ARMAZENAMENTO DE 256GB DO TIPO SSD( SOLID STATE DRIVE) . 5.5 DEVERÁ DISPOR DE UNIDADE INTERNA OPTICA DVD\_RW 6. TECLADO 6.1. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO DE 104 (CENTO E QUATRO) TECLAS; 6.2. PADRÃO ABNT-2; 6.3. REGULAÇÃO DE ALTURA E/OU INCLINAÇÃO DO TECLADO; 6.4. INTERFACE USB; 6.5. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; 6.6. DEVERÁ ACOMPANHAR APOIO ERGONÔMICO REMOVÍVEL (PODENDO SER OFERTADO APOIO DE MÃO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO); 6.8. NÃO SERÁ ACEITO QUAISQUER ADAPTAÇÕES AO EQUIPAMENTO. 7. MOUSE 7.1. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 (MIL) DPI; 7.2. MOUSE ÓPTICO USB COM TRÊS BOTÕES E SISTEMA DE ROLAGEM DE PÁGINA (WHEEL); 7.3. DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; 7.4. INTERFACE USB; 7.5. NÃO SERÁ ACEITO QUAISQUER ADAPTAÇÕES AO EQUIPAMENTO. 8. GABINETE 8.1. GABINETE COM VOLUME MÁXIMO DE 35 L; PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS COMPONENTES “DISCO RÍGIDO”, “MEMÓRIAS” E “PLACAS PCI” SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS). NÃO UTILIZA PARAFUSO RECARTEILHADO; 01 BAIJA INTERNA PARA DISCO DE 3.5” OU 02 BAIAS INTERNAS PARA DISCOS DE 2.5”; 8.2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, COM 50% DA CARGA DE TRABALHO; 8.3. POSSUI SENSOR DE INTRUSÃO; 8.4. TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO VIR NECESSARIAMENTE DENTRO DE SUA RESPECTIVA CAIXA OU AFIXADOS (À SUA CAIXA), POR MEIO DE ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, NÃO SENDO ACEITAS ENTREGAS FRACIONADAS DOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

	<p>ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM O EQUIPAMENTO. 9. INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO 9.1. CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA: 9.1.1. PERMITA O USO DE (04) QUATRO MONITORES SIMULTÂNEOS, ACOMPANHADA DE ADAPTADORES CASO NECESSÁRIO; 9.1.2. MEMÓRIA DA PLACA DE VÍDEO DE 2GB GDDR5, POSSUIR 128 BITS; 9.1.3. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 NO PADRÃO DISPLAYPORT OU MINI-DISPLAYPORT, ACOMPANHADA DE ADAPTADOR DISPLAYPORT; 9.1.4. DESTACAR NA PROPOSTA MODELO OFERTADO; 9.2. CONTROLADORA DE REDE: 9.2.1. POSSUIR 01 (UMA) PORTA DE REDE RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000MBPS) COM RECURSOS WAKE ON LAN (WOL); 9.3. CONTROLADORA DE ÁUDIO: 9.3.1. CONTROLADORA DE SOM COMPATÍVEL COM O PADRÃO "HD AUDIO CODEC"; 9.3.3. POSSUIR NO PAINEL FRONTAL UM CONECTOR PARA HEADSET (COMBO); 9.3.4. POSSUIR NO PAINEL FRONTAL UM CONECTOR DE SAÍDA DE LINHA. 9.4 PORTAS E EXPANSÕES: 9.4.1. POSSUIR, NO MÍNIMO, 8 PORTAS USB 2.0/3.0 OU SUPERIOR NATIVAS, SENDO PELO MENOS DUAS FRONTAIS; 9.4.2. PELO MENOS 6 PORTAS DEVEM SER USB 3.0 OU SUPERIOR; 9.4.3. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR EXTENSOR DE PORTAS; 9.4.4. POSSUI 02 SLOTS PCIE SENDO PELO MENOS 1 PCIE X16; 10. ADAPTADORES 10.1. CASO SEJA NECESSÁRIO, ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO DISPLAYPORT PARA VGA (ITEM NECESSÁRIO PARA PERMITIR A LIGAÇÃO COM OS MONITORES USADOS COM CONEXÃO SOMENTE VGA EXISTENTES NA PREFEITURA) OU ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA (ITEM NECESSÁRIO PARA PERMITIR A LIGAÇÃO COM OS MONITORES USADOS COM CONEXÃO SOMENTE VGA EXISTENTES NA PREFEITURA). 11. SUPORTE 11.1. DISPOR DE PÉS ANTIDERRAPANTES PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM SUPERFÍCIE LISA; 12. SOFTWARES 12.1. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE, COM ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS DO EQUIPAMENTO E COM A DEVIDA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO; 13. COMPATIBILIDADE 13.1. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT HARDWARE COMPATIBILITY LIST (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS. SERÁ ACEITO CERTIFICADO DO FABRICANTE ATESTANDO A COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ESTAR EM PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO; 13.2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 2.6.32 OU SUPERIOR. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO OU NO CASO DA HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU OU SUSE, A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE PODERÁ SER EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO CONSTANTE NO SITE HCL UBUNTU, DISPONÍVEL EM (<a href="http://webapps.ubuntu.com/certification">HTTP://WEBAPPS.UBUNTU.COM/CERTIFICATION</a>) OU SUSE, DISPONÍVEL EM</p>		
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

([HTTP://DEVELOPER.NOVELL.COM/YESSEARCH/SEARCH.JSP](http://developer.novell.com/yessearch/search.jsp)). 14. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES 14.1. DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE, O MANUAL DE SERVIÇO/MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DO MODELO DO EQUIPAMENTO. COMPROVAR COM FORNECIMENTO DO(S) LINK(S) NA PROPOSTA FINAL E/OU FORNECIMENTO IMPRESSO DOS MANUAIS; 14.2. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOLICITADAS NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ALÉM DE SEREM COMPROVADAS POR TESTES, ACEITAÇÕES E CERTIFICAÇÕES, DEVERÃO SER COMPROVADAS PELO FORNECEDOR DEVIDAMENTE SUBSIDIADAS PELO FABRICANTE, SE FOREM PESSOAS JURÍDICAS DIVERSAS, POR MEIO DE: CATÁLOGOS TÉCNICOS, MANUAIS DO PRODUTO, BEM COMO CONSTAR NO SITE DO RESPECTIVO PRODUTOR/FABRICANTE ATÉ A DATA LIMITE DO MOMENTO DO OFERECIMENTO DA PROPOSTA NO CERTAME; 14.3. TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, EM PORTUGUÊS. SERÁ ACEITO COMO IDIOMA ALTERNATIVO APENAS O INGLÊS, CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ SER APRESENTADA TRADUÇÃO JURAMENTADA; 14.4. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM A NORMA ELÉTRICA IEC 60950-1:2001 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELECTRICAL BUSINESS EQUIPMENT), DO COMPUTADOR E MONITOR PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS; 14.5. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM IEC-62311 OU EN-62311, RELATIVO À EXPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL RELACIONADO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS PARA O COMPUTADOR; 14.6. CERTIFICAÇÃO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM ISO-9296 (ACOUSTICS - DECLARED NOISE EMISSION VALUES OF COMPUTER AND BUSINESS EQUIPMENT) OU SIMILAR EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO PARA O COMPUTADOR; 14.7. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE QUE COMPROVE QUE O CONJUNTO COMPUTADOR E MONITOR NÃO CONTENHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); 14.8. O COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA IEC 61000 COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO; 14.9. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD" OU "LEADERSHIP". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO À PÁGINA [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST](http://www.dmtf.org/about/list) ONDE O FABRICANTE DEVERÁ PERTENCER A UMA DAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

CATEGORIAS; 14.10. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, [HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS](http://www.eiccoalition.org/about/members) OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA OHSAS 18001 VÁLIDO; 14.11. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001. 15. OUTROS REQUISITOS 15.1. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE E POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR; 15.2. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE). EXIGÊNCIA ESTÁ VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO ATESTANDO ESTA CARACTERÍSTICA; 15.3 OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER TOTALMENTE MONTADOS PELO FABRICANTE, SENDO QUE SEUS COMPONENTES INTERNOS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS E TESTADOS (INDIVIDUALMENTE E EM CONJUNTO) PELO FABRICANTE, NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER ELEMENTO DO EQUIPAMENTO PELO LICITANTE; 15.4. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS (COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS) DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA; 15.5. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, DESENVOLVIDAS PARA O PRODUTO, DE MODO A GARANTIR UM TRANSPORTE SEGURO EM QUAISQUER CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES QUE POSSAM SER ENCONTRADAS, ALÉM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE FORMA SEGURA; 15.6. OS CABOS ELÉTRICOS DEVEM SEGUIR A NORMA NBR 14136; 15.7. O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER A GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS. 16. GARANTIA 16.1. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES; 16.2. A ABERTURA DO CHAMADO DO FABRICANTE DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800), COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA, COM ATENDIMENTO 10 HORAS POR DIA, 5 DIAS POR SEMANA; 16.3. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO PARA A ABERTURA DOS CHAMADOS; 16.4. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; 16.5. OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS DEVERÃO SER INICIADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS AO DE ABERTURA DO CHAMADO E DIAGNÓSTICO REMOTO JUNTO AO FABRICANTE; 16.6. A GARANTIA DEVERÁ CONTEMPLAR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

			<p>DEFEITOS DE HARDWARE ; 16.7. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO POR MEIO DE CARTA, QUE DEVERÁ SER FORNECIDA NO ATO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL; 16.8. O ATENDIMENTO NO LOCAL PARA REPARO SERÁ DAS 08H ÀS 18H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; 16.9. ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO, RECEBIMENTO DEFINITIVO, DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS; 16.10. NO CASO DE O LICITANTE NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; 16.11. DEVE SER POSSÍVEL CONSULTAR O STATUS DA GARANTIA ATRAVÉS DE SITE DO FABRICANTE (INFORMAR NA PROPOSTA). 17. COMPROVAÇÕES 17.1. NA FASE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS O PROPONENTE DEVE FORNECER OS SEGUINTE DOCUMENTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: 17.1.1. PROPOSTA DE FORNECIMENTO, COM VALOR E DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM, INCLUINDO FABRICANTE, MODELO E PARTNUMBERS SOLICITADOS; 17.1.2. DECLARAÇÃO ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE SOBRE O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; 17.1.3. DEVE SER APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO PRÓPRIA DO FABRICANTE COMO CATÁLOGOS, MANUAIS, FICHAS DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INFORMAÇÕES OBTIDAS EM SITES OFICIAIS DO FABRICANTE ATRAVÉS DA INTERNET, INDICANDO AS RESPECTIVAS URL (UNIFORM RESOURCE LOCATOR), QUE COMPROVEM TECNICAMENTE OS ITENS EXIGIDOS NA SEÇÃO TÉCNICA DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SIMPLES DECLARAÇÃO (TIMBRE) DO LICITANTE COMO COMPROVAÇÃO; 17.1.4. SE O ITEM POSSUIR ELEMENTOS EXTRAS COMO: MONITOR, MOUSE, TECLADO, MALETA, ETC., ESTES ITENS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE COMENTADOS NA PROPOSTA, INDICANDO MARCA, MODELO E PARTNUMBER.</p>		
04	Un	24	<p>04 NOTEBOOK TIPO I COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR 1.1. SUPORTE À ARQUITETURA 64 BITS, TECNOLOGIA SSE4.1/4.2 OU SIMILAR; 1.2. CONTROLADORA DE MEMÓRIA E DE VÍDEO INTEGRADA; 1.3. PROCESSADOR COM CLOCK SPEED DE NO MÍNIMO 1.6GHZ; 1.4. MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 3MB; 1.5. SUPORTE AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES AES (ADVANCED ENCRYPTION STANDARD); 1.6. TDP (TERMAL DESIGN POWER) MÉDIO NÃO SUPERIOR A 15W; 1.7. ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 4.600 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a>; 1.8. POSSUIR BARRAMENTO COM PELO MENOS 4GT/S. 2. BIOS 2.1. DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU EM REGIME DE OEM OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS. O FABRICANTE DO NOTEBOOK DEVERÁ POSSUIR LIVRE</p>	5.509,33	132.223,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; 2.2. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS DEVENDO A APLICAÇÃO PERMITIR ATUALIZAÇÃO ONLINE POR MEIO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL; 2.3. A BIOS DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COMO NÚMERO DE PATRIMÔNIO POR EXEMPLO; 2.4. DEVE SUPORTAR ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER MANAGEMENT INTERFACE); 2.5. DEVE POSSUIR OPÇÃO PARA DESABILITAR COMPONENTES DE DRIVE E DE ENTRADA E SAÍDA DO EQUIPAMENTO COMO ÁUDIO, WEBCAM E MICROFONE; 2.6. DEVE POSSUIR GERENCIAMENTO TÉRMICO; 2.7. SUPORTE A ATUALIZAÇÕES DE BIOS DENTRO DO DOS (FLASHBIN) E DO WINDOWS, ALÉM DE RECUPERAÇÃO DE FALHAS; 2.8. COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP A TRÊS NÍVEIS, ADMINISTRADOR, HD E USUÁRIO, QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E AO PRÓPRIO SETUP; 2.9. SETUP COM SUPORTE A LÍNGUA PORTUGUESA E/OU INGLESA; 2.10. BIOS DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 ([HTTP://WWW.UEFI.ORG](http://www.uefi.org)). O FABRICANTE DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA MEMBROS; 2.11. DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, PROCESSO DE BOOT, MEMÓRIA E HDD, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL. A FERRAMENTA DEVE SER ACESSADA DURANTE O POST DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR TELA GRÁFICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS TESTES, FACILITANDO ASSIM A ANÁLISE DO USUÁRIO. 3. CHIPSET E PLACA MÃE 3.1. PLACA-MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA); 3.2. O CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR. 4. MEMÓRIA 4.1. POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4; 4.2. DEVERÁ POSSUIR 8GB DDR4 2133MHZ (1X 8GB OU 2X 4GB), NÃO INTEGRADA; 4.3. SUPORTE DE MEMÓRIA PARA EXPANSÃO DE ATÉ 32GB. 5. ARMAZENAMENTO 5.1. DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA E FIXA NO GABINETE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB; 5.2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA LIVRE DE DISCO; 5.3. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR A TECNOLOGIA S.M.A.R.T (TECNOLOGIA DE ANÁLISE E RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO), QUE CONTROLA SE OS ERROS DO DISCO RÍGIDO PARA AS UNIDADES INTEGRADAS SÃO RELATADOS DURANTE A INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA. 6. OUTROS 6.1. VÍDEO 6.1.1. INTEGRADO À PLACA-MÃE OU AO PROCESSADOR PODENDO ATINGIR O MÍNIMO DE 1500MB COMPARTILHADO DE FORMA DINÂMICA OU PREDEFINIDA. 6.2. MONITOR 6.2.1. PADRÃO TFT LCD OU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

LED WIDESCREEN, TAMANHO MÁXIMO DE 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 PIXELS. 6.3. INTERFACES DE ENTRADA/SAÍDA 6.3.1. 01 (UM) CONECTOR MINI HDMI OU HDMI 19 PINOS; 6.3.2. 01 (UM) CONECTOR DE MICROFONE/FONE DE OUVIDO/ALTO-FALANTE ESTÉREO; 6.3.3. 03 (TRÊS) CONECTORES USB, SENDO PELO MENOS 02 COMPATÍVEIS COM USB 3.0 OU SUPERIOR; 6.3.4. 01 (UM) CONECTOR PADRÃO RJ-45 INTEGRADO, SENDO A INTERFACE DE REDE ETHERNET COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS; 6.3.5. REDE INTEGRADA WIRELESS IEEE 802.11 B/G/N;; 6.3.6. WIRELESS BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR; 6.3.7. WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE; 6.3.8. MICROFONE INTEGRADO AO GABINETE. 6.4. GABINETE 6.4.1. ENTRADA, INTEGRADA AO CHASSI, PARA CABO DE SEGURANÇA; 6.4.2. BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE NOTEBOOK LIGADO (POWER-ON); 6.4.3. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) ALTO-FALANTES; 6.4.4. ALTURA MÁXIMA, COM BATERIA INSTALADA, DE 2.4CM. 6.5. ÁUDIO 6.5.1. SOM ESTÉREO INTEGRADO COMPATÍVEL COM O PADRÃO HD. 6.6. BATERIA 6.6.1. INTERNA OU REMOVÍVEL DE NO MÍNIMO 40WHR COM CÉLULAS DE LÍTIO-ÍON, POLÍMERO OU PRISMÁTICA; A GARANTIA DA BATERIA DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES. INFORMAR PARTNUMBER DA BATERIA OFERTADA NA PROPOSTA FINAL. 6.7. ALIMENTAÇÃO 6.7.1. FONTE AC EXTERNA DE ATÉ 100W (3 PINOS) 100-240V SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, ACOMPANHADA DO SEU RESPECTIVO CABO DE ALIMENTAÇÃO. 6.8. TECLADO E TOUCH-PAD: 6.8.1. TECLADO ALFA NUMÉRICO ABNT2 COM TOUCH-PAD INTEGRADO COM DOIS BOTÕES E ÁREA DE ROLAGEM (SCROLL). 6.9. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: 6.9.1. PESO MÁXIMO 2.22 KG COM BATERIA; 7. SOFTWARES 7.1. TODOS OS DRIVERS DA PLACA-MÃE, DAS CONTROLADORAS, DOS ADAPTADORES E OUTROS DISPOSITIVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO MICROSOFT WINDOWS 10, DEVERÃO SER ENTREGUES EM MÍDIA ELETRÔNICA OU DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NA INTERNET; 7.2. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES COM O SISTEMA OPERACIONAL PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE; 7.3. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS, INCLUSIVE ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE, DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NO GABINETE; 7.4. OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS DEVERÃO ESTAR CONFIGURADOS COM O PERFIL UTILIZADO DA INSTITUIÇÃO, COMO POR EXEMPLO: FUNDO DE TELA, DRIVERS DE IMPRESSORA, CONFIGURAÇÕES DE INTERNET, ETC. ESTE PROCESSO SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: A INSTITUIÇÃO DEVERÁ PREPARAR UMA ÚNICA MÁQUINA “MODELO” COM ESTE PERFIL. POSTERIORMENTE, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REPLICAR ESTE MODELO PARA TODAS AS OUTRAS MÁQUINAS, OBEDECENDO O LICENCIAMENTO “MICROSOFT OEM” DO SOFTWARE WINDOWS. APÓS A CRIAÇÃO DA MÁQUINA MODELO (CONFORME PERFIL), DEVERÁ SER GERADO UM CD DE RECUPERAÇÃO, DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

FORMA QUE SE CONSIGA FACILMENTE A RESTAURAÇÃO DE TODO O SISTEMA EM CASO DE FALHA (UM CD POR MÁQUINA). 8. SISTEMA OPERACIONAL 8.1. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR LICENÇA DO MS-WINDOWS 10 PROFESSIONAL (COA DIGITAL) X64, NO IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL), COM MÍDIA DE RECUPERAÇÃO OU OFERECER A OPÇÃO DE RESTAURAÇÃO ATRAVÉS DE PARTIÇÃO DO HD DO EQUIPAMENTO. 9. COMPATIBILIDADE 9.1. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT HARDWARE COMPATIBILITY LIST (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS. SERÁ ACEITO CERTIFICADO DO FABRICANTE ATESTANDO A COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ESTAR EM PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO; 9.2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 2.6.32 OU SUPERIOR. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO OU NO CASO DA HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU OU SUSE, A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE PODERÁ SER EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO CONSTANTE NO SITE HCL UBUNTU, DISPONÍVEL EM ([HTTP://WEBAPPS.UBUNTU.COM/CERTIFICATION](http://webapps.ubuntu.com/certification)) OU SUSE, DISPONÍVEL EM ([HTTP//DEVELOPER.NOVELL.COM/YESSEARCH/SEARCH.JSP](http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp)); SERÁ ACEITO CERTIFICADO DO FABRICANTE ATESTANDO A COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ESTAR EM PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO. 10. GARANTIA 10.1. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES; 10.2. A GARANTIA PARA BATERIA DEVE SER DE PELO MENOS 12 (DOZE) MESES; 10.3. A ABERTURA DO CHAMADO DO FABRICANTE DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800), COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA, COM ATENDIMENTO 10 HORAS POR DIA, 5 DIAS POR SEMANA; 10.4. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO PARA A ABERTURA DOS CHAMADOS; 10.5. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; 10.6. OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS DEVERÃO SER INICIADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS AO DE ABERTURA DO CHAMADO E DIAGNÓSTICO REMOTO JUNTO AO FABRICANTE; 10.7. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO ATRAVÉS DE CARTA, QUE DEVERÁ SER FORNECIDA NO ATO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA; 10.8. O ATENDIMENTO SERÁ DAS 08H ÀS 18H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; 10.9. ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

PARTIR DA DATA DE ATESTO, RECEBIMENTO DEFINITIVO, DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS; 10.10. NO CASO DO LICITANTE NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL; 10.11. DEVE SER POSSÍVEL CONSULTAR O STATUS DA GARANTIA POR MEIO DE SITE DO FABRICANTE (INFORMAR NA PROPOSTA). 11. CERTIFICAÇÕES 11.1. DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE, O MANUAL DE SERVIÇO/MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DO MODELO DO EQUIPAMENTO. COMPROVAR COM FORNECIMENTO DO(S) LINK(S) NA PROPOSTA FINAL E/OU FORNECIMENTO IMPRESSO DOS MANUAIS; 11.2. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOLICITADAS NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ALÉM DE SEREM COMPROVADAS POR TESTES, ACEITAÇÕES E CERTIFICAÇÕES, DEVERÃO SER COMPROVADAS PELO FORNECEDOR DEVIDAMENTE SUBSIDIADAS PELO FABRICANTE, SE FOREM PESSOAS JURÍDICAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE: CATÁLOGOS TÉCNICOS, MANUAIS DO PRODUTO, BEM COMO CONSTAR NO SITE DO RESPECTIVO PRODUTOR/FABRICANTE ATÉ A DATA LIMITE DO MOMENTO DO OFERECIMENTO DA PROPOSTA NO CERTAME; 11.3. IDIOMA: TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, EM PORTUGUÊS. SERÁ ACEITO COMO IDIOMA ALTERNATIVO APENAS O INGLÊS, CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ SER APRESENTADA TRADUÇÃO JURAMENTADA; 11.4. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM A NORMA ELÉTRICA IEC 60950-1:2001 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELECTRICAL BUSINESS EQUIPMENT), DO NOTEBOOK PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS; 11.5. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM IEC-62311 OU EN-62311, RELATIVO À EXPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL RELACIONADO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS PARA O NOTEBOOK; 11.6. CERTIFICAÇÃO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM ISO-9296 (ACOUSTICS - DECLARED NOISE EMISSION VALUES OF COMPUTER AND BUSINESS EQUIPMENT) OU SIMILAR EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO PARA O NOTEBOOK; 11.7. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE QUE COMPROVE QUE O CONJUNTO NOTEBOOK NÃO CONTENHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); 11.8. O NOTEBOOK DEVERÁ APRESENTAR COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA IEC 61000 COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

	<p>POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO; 11.9. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD" OU "LEADERSHIP". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA <a href="http://www.dmtf.org/about/list">HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST</a> ONDE O FABRICANTE DEVERÁ PERTENCER A UMA DAS CATEGORIAS; 11.10. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, <a href="http://www.eiccoalition.org/about/members">HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS</a> OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA OHSAS 18001 VÁLIDO; 11.11. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001; 11.12. O FABRICANTE DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 9001. 12. OUTROS REQUISITOS 12.1. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE E POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR; 12.2. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE). EXIGÊNCIA ESTÁ VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; 12.3. O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS. 13. COMPROVAÇÕES 13.1. SE O ITEM POSSUIR ELEMENTOS EXTRAS COMO: MONITOR, MOUSE, MALETA, ETC., ESTES ITENS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE COMENTADOS NA PROPOSTA, INDICANDO MARCA, MODELO E PARTNUMBER.</p>		
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>1.905.598,64</b>

III – Altera modelo de proposta, anexo I.

Permanecem inalterados os demais itens da licitação que não foram modificados pelo presente edital.

São Borja, 07 de junho de 2019.

João Pedro Lopes Daitx  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamentos e Projetos  
Decreto nº 17.444/2017

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO</b>	<b>EDITAL NÚMERO: 08/2019/PP/SMPOP/DCL</b>
PROPONENTE:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:
FAX:	
BANCO:	AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:	

Item	Un	Qtde	Objeto/Especificações	Marca/ Fabricante/ Modelo/PartNumbers	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	un	400	<p>MINICOMPUTADOR TIPO I COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: 1.1. PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 7.000 (CINCO MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 9 DA PASSMARK® SOFTWARE; 1.2. O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a>; 1.3. PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; 1.4. PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100T, SERÃO ACEITOS OUTROS PROCESSADORES DE PERFORMANCE IGUAL OU SUPERIOR, DESDE QUE, SEJAM DA MESMA OU, DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK. 1.5. É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; 2. BIOS 2.1. DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU EM REGIME DE OEM OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO (COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA); 2.2. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS DEVENDO A APLICAÇÃO PERMITIR ATUALIZAÇÃO ONLINE POR MEIO DO SISTEMA OPERACIONAL; 2.3. A BIOS DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COMO NÚMERO DE PATRIMÔNIO POR EXEMPLO; 2.4. DEVE SUPORTAR ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER MANAGEMENT INTERFACE); 2.5. DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA TRUSTED PLATFORM MODULE 2.0 OU SUPERIOR (TPM); 2.6. DEVE POSSUIR OPÇÃO PARA DESABILITAR COMPONENTES DE DRIVE E DE ENTRADA E SAÍDA DO EQUIPAMENTO COMO PORTAS USB E ÁUDIO; 2.7. COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP A DOIS NÍVEIS, ADMINISTRADOR E USUÁRIO, QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E AO PRÓPRIO SETUP; 2.8. SETUP COM SUPORTE A LÍNGUA PORTUGUESA E/OU INGLESA; 2.9 BIOS DEVE SER</p>			

		<p>DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (HTTP://WWW.UEFI.ORG); 2.10. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA POR MEIO DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA MEMBROS; 2.11. TIPO FLASH ROM; 2.12. DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, PROCESSO DE BOOT, MEMÓRIA E HDD, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL. A FERRAMENTA DEVE SER ACESSADA DURANTE O POST DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR TELA GRÁFICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS TESTES, FACILITANDO ASSIM A ANÁLISE DO USUÁRIO. 3. CHIPSET E PLACA-MÃE 3.1. PLACA-MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA); 3.2. O CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR PRINCIPAL COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO DMI COM O PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 8GT/S; 3.3. DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA NO PADRÃO TPM VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO A PLACA-MÃE; 3.4. DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA DE MONITORAMENTO TÉRMICO. 4. MEMÓRIA 4.1. POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4; 4.2. ENTREGUE COM PELO MENOS 8GB (DDR4) COM A FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ (1X 8GB). INFORMAR PARTNUMBER DO FABRICANTE; 4.3 SUPORTE PARA 32GB DE MEMÓRIA. 5. ARMAZENAMENTO 5.1. POSSUIR UMA INTERFACE TIPO SATA 3.0 - 06GB/S, E UMA INTERFACE TIPO SATA; 5.2. COM 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500GB, DO TIPO SATA 3.0; 5.3. SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY). 6. TECLADO 6.1. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO DE 104 (CENTO E QUATRO) TECLAS; 6.2. PADRÃO ABNT-2; 6.3. REGULAÇÃO DE ALTURA E/OU INCLINAÇÃO DO TECLADO; 6.4. INTERFACE USB; 6.5. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; 6.6 DEVERÁ ACOMPANHAR APOIO ERGONÔMICO REMOVÍVEL (PODENDO SER OFERTADO APOIO DE MÃO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO); 6.7. NÃO SERÁ ACEITO QUAISQUER ADAPTAÇÕES AO EQUIPAMENTO. 7. MOUSE 7.1. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 (MIL) DPI; 7.2. MOUSE ÓPTICO USB COM TRÊS BOTÕES E SISTEMA DE ROLAGEM DE PÁGINA (WHEEL); 7.3. DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; 7.4. INTERFACE USB; 7.5. NÃO SERÁ ACEITO QUAISQUER ADAPTAÇÕES AO EQUIPAMENTO. 8. GABINETE 8.1. FONTE EXTERNA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC ( /-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM CONSUMO E POTÊNCIA DE NO MÁXIMO 100 WATTS, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO OFERTADA (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS RÍGIDOS, MEMÓRIA RAM E DEMAIS PERIFÉRICOS). A FONTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87% (COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA);</p>			
--	--	---	--	--	--



		<p>8.2. O GABINETE DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTE INTERNO E PERMITIR A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS; 8.3. VOLUME TOTAL NÃO SUPERIOR A 1.200CM<sup>3</sup>; 8.4. TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO VIR NECESSARIAMENTE DENTRO DE SUA RESPECTIVA CAIXA OU AFIXADOS (À SUA CAIXA), POR MEIO DE ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, NÃO SENDO ACEITAS ENTREGAS FRACIONADAS DOS ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM O EQUIPAMENTO. 9. INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO 9.1. CONTROLADORA DE VÍDEO: 9.1.1. PERMITA O USO DE (02) DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES E SEM A NECESSIDADE DE AUXÍLIO DE UMA PLACA DE VÍDEO OFFBOARD; 9.1.2. MEMÓRIA DA PLACA DE VIDEO COM COMPARTILHAMENTO DINÂMICO COM O SISTEMA, PODENDO ATINGIR 1.7GB; 9.1.3. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) PORTA DE CONEXÃO PADRÃO VGA OU HDMI E 1 (UMA) NO PADRÃO DISPLAYPORT. 9.2. CONTROLADORA DE REDE: 9.2.1. POSSUIR 01 (UMA) PORTA DE REDE RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000MBPS) COM RECURSOS WAKE ON LAN (WOL); 9.3. CONTROLADORA DE ÁUDIO: 9.3.1. CONTROLADORA DE SOM COMPATÍVEL COM O PADRÃO “HD AUDIO CODEC”; 9.3.2. ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE; 9.3.3. POSSUIR NO PAINEL FRONTAL UM CONECTOR PARA HEADSET; 9.3.4. POSSUIR NO PAINEL FRONTAL UM CONECTOR DE SAÍDA DE LINHA. 9.4 PORTAS E EXPANSÕES: 9.4.1. POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) PORTAS USB 2.0/3.0 OU SUPERIOR NATIVAS, SENDO PELO MENOS DUAS FRONTAIS; 9.4.2. PELO MENOS 4 (QUATRO) PORTAS DEVEM SER USB 3.0 OU SUPERIOR; 9.4.3. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR EXTENSOR DE PORTAS. 10. ADAPTADORES 10.1. CASO O MICROCOMPUTADOR NÃO TENHA PORTA DE CONEXÃO VGA, ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO DISPLAYPORT PARA VGA (ITEM NECESSÁRIO PARA PERMITIR A LIGAÇÃO COM OS MONITORES USADOS COM CONEXÃO SOMENTE VGA EXISTENTES NA PREFEITURA) OU ENTÃO ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA (ITEM NECESSÁRIO PARA PERMITIR A LIGAÇÃO COM OS MONITORES USADOS COM CONEXÃO SOMENTE VGA EXISTENTES NA PREFEITURA). 11. SOFTWARES 11.1. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX UBUNTU PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE; 12. COMPATIBILIDADE 12.1. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT HARDWARE COMPATIBILITY LIST (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS. SERÁ ACEITO CERTIFICADO DO FABRICANTE ATESTANDO A COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ESTAR EM PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO. 12.2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 2.6.32 OU SUPERIOR. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO OU NO CASO DA HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU OU</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>SUSE, A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE PODERÁ SER EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO CONSTANTE NO SITE HCL UBUNTU, DISPONÍVEL EM (<a href="http://webapps.ubuntu.com/certification">HTTP://WEBAPPS.UBUNTU.COM/CERTIFICATION</a>) OU SUSE, DISPONÍVEL EM (<a href="http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp">HTTP://DEVELOPER.NOVELL.COM/YESSSEARCH/SEARCH.JSP</a>). 13. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES 13.1. DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE, O MANUAL DE SERVIÇO/MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DO MODELO DO EQUIPAMENTO. COMPROVAR COM FORNECIMENTO DO(S) LINK(S) NA PROPOSTA FINAL E/OU FORNECIMENTO IMPRESSO DOS MANUAIS; 13.2. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOLICITADAS NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ALÉM DE SEREM COMPROVADAS POR TESTES, ACEITAÇÕES E CERTIFICAÇÕES, DEVERÃO SER COMPROVADAS PELO FORNECEDOR DEVIDAMENTE SUBSIDIADAS PELO FABRICANTE, SE FOREM PESSOAS JURÍDICAS DIVERSAS, POR MEIO DE: CATÁLOGOS TÉCNICOS, MANUAIS DO PRODUTO, BEM COMO CONSTAR NO SITE DO RESPECTIVO PRODUTOR/FABRICANTE ATÉ A DATA LIMITE DO MOMENTO DO OFERECIMENTO DA PROPOSTA NO CERTAME; 13.3. TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, EM PORTUGUÊS. SERÁ ACEITO COMO IDIOMA ALTERNATIVO APENAS O INGLÊS, CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ SER APRESENTADA TRADUÇÃO JURAMENTADA; 13.4. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM IEC-62311 OU EN-62311, RELATIVO À EXPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL RELACIONADO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS PARA O COMPUTADOR; 13.5. CERTIFICAÇÃO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM ISO-9296 (ACOUSTICS - DECLARED NOISE EMISSION VALUES OF COMPUTER AND BUSINESS EQUIPMENT) OU SIMILAR EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO PARA O COMPUTADOR; 13.6. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE QUE COMPROVE QUE O CONJUNTO COMPUTADOR E MONITOR NÃO CONTENHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); 13.7. O COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA IEC 61000 COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO; 13.8. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD" OU "LEADERSHIP". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO À PÁGINA <a href="http://www.dmtf.org/about/list">HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST</a> ONDE O FABRICANTE DEVERÁ PERTENCER A UMA DAS CATEGORIAS; 13.9. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, <a href="http://www.eiccoalition.org/about/members">HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS</a> OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA OHSAS 18001 VÁLIDO; 13.10. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001. 14. OUTROS REQUISITOS 14.1. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE E POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR; 14.2. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE). EXIGÊNCIA ESTÁ VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO ATESTANDO ESTA CARACTERÍSTICA; 14.3 OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER TOTALMENTE MONTADOS PELO FABRICANTE, SENDO QUE SEUS COMPONENTES INTERNOS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS E TESTADOS (INDIVIDUALMENTE E EM CONJUNTO) PELO FABRICANTE, NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER ELEMENTO DO EQUIPAMENTO PELO LICITANTE; 14.4. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS (COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS) DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA; 14.5. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, DESENVOLVIDAS PARA O PRODUTO, DE MODO A GARANTIR UM TRANSPORTE SEGURO EM QUAISQUER CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES QUE POSSAM SER ENCONTRADAS, ALÉM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE FORMA SEGURA; 14.6. OS CABOS ELÉTRICOS DEVEM SEGUIR A NORMA NBR 14136; 14.7. O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER A GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS. 15. GARANTIA 15.1. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES; 15.2. A ABERTURA DO CHAMADO DO FABRICANTE DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800), COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA, COM ATENDIMENTO 10 HORAS POR DIA, 5 DIAS POR SEMANA; 15.3. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO PARA A ABERTURA DOS CHAMADOS; 15.4. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; 15.5. OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS DEVERÃO SER INICIADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS AO DE ABERTURA DO CHAMADO E DIAGNÓSTICO REMOTO JUNTO AO FABRICANTE; 15.6. A GARANTIA DEVERÁ CONTEMPLAR DEFEITOS DE HARDWARE ; 15.7. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO POR MEIO DE</p>		
--	--	---	--	--

			<p>CARTA, QUE DEVERÁ SER FORNECIDA NO ATO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL; 15.8. O ATENDIMENTO NO LOCAL PARA REPARO SERÁ DAS 08H ÀS 18H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; 15.9. ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO, RECEBIMENTO DEFINITIVO, DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS; 15.10. NO CASO DE O LICITANTE NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; 15.11. DEVE SER POSSÍVEL CONSULTAR O STATUS DA GARANTIA ATRAVÉS DE SITE DO FABRICANTE (INFORMAR NA PROPOSTA). 16. COMPROVAÇÕES 16.1. NA FASE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS O PROPONENTE DEVE FORNECER OS SEGUINTE DOCUMENTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: 16.1.1. PROPOSTA DE FORNECIMENTO, COM VALOR E DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM, INCLUINDO FABRICANTE, MODELO E PARTNUMBERS SOLICITADOS; 16.1.2. DECLARAÇÃO ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE SOBRE O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; 16.1.3. DEVE SER APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO PRÓPRIA DO FABRICANTE COMO CATÁLOGOS, MANUAIS, FICHAS DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INFORMAÇÕES OBTIDAS EM SITES OFICIAIS DO FABRICANTE ATRAVÉS DA INTERNET, INDICANDO AS RESPECTIVAS URL (UNIFORM RESOURCE LOCATOR), QUE COMPROVEM TECNICAMENTE OS ITENS EXIGIDOS NA SEÇÃO TÉCNICA DESTES TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SIMPLES DECLARAÇÃO (TIMBRE) DO LICITANTE COMO COMPROVAÇÃO; 16.1.4. SE O ITEM POSSUIR ELEMENTOS EXTRAS COMO: MONITOR, MOUSE, TECLADO, MALETA, ETC., ESTES ITENS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE COMENTADOS NA PROPOSTA, INDICANDO MARCA, MODELO E PARTNUMBER.</p>			
02	un	16	<p>MINICOMPUTADOR TIPO II COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: 1.1. PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 7.000 (CINCO MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 9 DA PASSMARK® SOFTWARE; 1.2. O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a>; 1.3. PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; 1.4. PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100T, SERÃO ACEITOS OUTROS PROCESSADORES DE PERFORMANCE IGUAL OU SUPERIOR, DESDE QUE, SEJAM DA MESMA OU, DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK. 2. BIOS 2.1. DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU EM REGIME DE OEM OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO (COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA); 2.2. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS DEVENDO A APLICAÇÃO</p>			

		<p>PERMITIR ATUALIZAÇÃO ONLINE POR MEIO DO SISTEMA OPERACIONAL; 2.3. A BIOS DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COMO NÚMERO DE PATRIMÔNIO POR EXEMPLO; 2.4. DEVE SUPORTAR ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER MANAGEMENT INTERFACE); 2.5. DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA TRUSTED PLATFORM MODULE 2.0 OU SUPERIOR (TPM); 2.6. DEVE POSSUIR OPÇÃO PARA DESABILITAR COMPONENTES DE DRIVE E DE ENTRADA E SAÍDA DO EQUIPAMENTO COMO PORTAS USB E ÁUDIO; 2.7. COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP A DOIS NÍVEIS, ADMINISTRADOR E USUÁRIO, QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E AO PRÓPRIO SETUP; 2.8. SETUP COM SUPORTE A LÍNGUA PORTUGUESA E/OU INGLESA; 2.9 BIOS DEVE SER DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (<a href="http://www.uefi.org">HTTP://WWW.UEFI.ORG</a>); 2.10. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA POR MEIO DO SITE <a href="http://www.uefi.org/members">HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS</a>, NA CATEGORIA MEMBROS; 2.11. TIPO FLASH ROM; 2.12. DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, PROCESSO DE BOOT, MEMÓRIA E HDD, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL. A FERRAMENTA DEVE SER ACESSADA DURANTE O POST DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR TELA GRÁFICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS TESTES, FACILITANDO ASSIM A ANÁLISE DO USUÁRIO. 3. CHIPSET E PLACA-MÃE 3.1. PLACA-MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA); 3.2. O CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR PRINCIPAL COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO DMI COM O PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 8GT/S; 3.3. DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA NO PADRÃO TPM VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO A PLACA-MÃE; 3.4. DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA DE MONITORAMENTO TÉRMICO. 4. MEMÓRIA 4.1. POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4; 4.2. ENTREGUE COM PELO MENOS 8GB (DDR4) COM A FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ (1X 8GB). INFORMAR PARTNUMBER DO FABRICANTE; 4.3 SUPORTE PARA 32GB DE MEMÓRIA. 5. ARMAZENAMENTO 5.1. POSSUIR UMA INTERFACE TIPO SATA 3.0 - 06GB/S, E UMA INTERFACE TIPO SATA; 5.2. COM 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500GB, DO TIPO SATA 3.0 ; 5.3. SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY). 6. TECLADO 6.1. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO DE 104 (CENTO E QUATRO) TECLAS; 6.2. PADRÃO ABNT-2; 6.3. REGULAÇÃO DE ALTURA E/OU INCLINAÇÃO DO TECLADO; 6.4. INTERFACE USB; 6.5. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; 6.6. DEVERÁ ACOMPANHAR APOIO ERGONÔMICO REMOVÍVEL (PODENDO SER OFERTADO APOIO DE MÃO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>MERCADO); 6.7. NÃO SERÁ ACEITO QUAISQUER ADAPTAÇÕES AO EQUIPAMENTO. 7. MOUSE 7.1. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 (MIL) DPI; 7.2. MOUSE ÓPTICO USB COM TRÊS BOTÕES E SISTEMA DE ROLAGEM DE PÁGINA (WHEEL); 7.3. DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; 7.4. INTERFACE USB; 7.5. NÃO SERÁ ACEITO QUAISQUER ADAPTAÇÕES AO EQUIPAMENTO. 8. GABINETE 8.1. FONTE EXTERNA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC ( /-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM CONSUMO E POTÊNCIA DE NO MÁXIMO 100 WATTS, SUFICIENTE PARA SUPOSTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO OFERTADA (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS RÍGIDOS, MEMÓRIA RAM E DEMAIS PERIFÉRICOS). A FONTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87% (COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA); 8.2. O GABINETE DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTE INTERNO E PERMITIR A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS; 8.3. VOLUME TOTAL NÃO SUPERIOR A 1.200CM<sup>3</sup>; 8.4. TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO VIR NECESSARIAMENTE DENTRO DE SUA RESPECTIVA CAIXA OU AFIXADOS (À SUA CAIXA), POR MEIO DE ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, NÃO SENDO ACEITAS ENTREGAS FRACIONADAS DOS ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM O EQUIPAMENTO. 9. INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO 9.1. CONTROLADORA DE VÍDEO: 9.1.1. PERMITA O USO DE (02) DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES E SEM A NECESSIDADE DE AUXÍLIO DE UMA PLACA DE VÍDEO OFFBOARD; 9.1.2. MEMÓRIA DA PLACA DE VIDEO COM COMPARTILHAMENTO DINÂMICO COM O SISTEMA, PODENDO ATINGIR 1.7GB; 9.1.3. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) PORTA DE CONEXÃO PADRÃO VGA OU HDMI E 1 (UMA) NO PADRÃO DISPLAYPORT. 9.2. CONTROLADORA DE REDE: 9.2.1. POSSUIR 01 (UMA) PORTA DE REDE RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000MBPS) COM RECURSOS WAKE ON LAN (WOL); 9.3. CONTROLADORA DE ÁUDIO: 9.3.1. CONTROLADORA DE SOM COMPATÍVEL COM O PADRÃO “HD AUDIO CODEC”; 9.3.2. ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE; 9.3.3. POSSUIR NO PAINEL FRONTAL UM CONECTOR PARA HEADSET; 9.3.4. POSSUIR NO PAINEL FRONTAL UM CONECTOR DE SAÍDA DE LINHA. 9.4 PORTAS E EXPANSÕES: 9.4.1. POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) PORTAS USB 2.0/3.0 OU SUPERIOR NATIVAS, SENDO PELO MENOS DUAS FRONTAIS; 9.4.2. PELO MENOS 4 (QUATRO) PORTAS DEVEM SER USB 3.0 OU SUPERIOR; 9.4.3. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR EXTENSOR DE PORTAS. 10. ADAPTADORES 10.1. CASO O MICROCOMPUTADOR NÃO TENHA PORTA DE CONEXÃO VGA, ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO DISPLAYPORT PARA VGA (ITEM NECESSÁRIO PARA PERMITIR A LIGAÇÃO COM OS MONITORES USADOS COM CONEXÃO SOMENTE VGA EXISTENTES NA PREFEITURA) OU ENTÃO ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA (ITEM NECESSÁRIO PARA PERMITIR A LIGAÇÃO COM OS MONITORES USADOS COM CONEXÃO SOMENTE VGA EXISTENTES NA PREFEITURA). 11. SOFTWARES 11.1. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE, COM</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>ATIVACÃO ATRAVÉS DA BIOS DO EQUIPAMENTO E COM A DEVIDA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO; 12. COMPATIBILIDADE 12.1. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT HARDWARE COMPATIBILITY LIST (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS. SERÁ ACEITO CERTIFICADO DO FABRICANTE ATESTANDO A COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ESTAR EM PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO; 12.2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 2.6.32 OU SUPERIOR. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO OU NO CASO DA HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU OU SUSE, A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE PODERÁ SER EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO CONSTANTE NO SITE HCL UBUNTU, DISPONÍVEL EM (<a href="http://webapps.ubuntu.com/certification">HTTP://WEBAPPS.UBUNTU.COM/CERTIFICATION</a>) OU SUSE, DISPONÍVEL EM (<a href="http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp">HTTP://DEVELOPER.NOVELL.COM/YESSSEARCH/SEARCH.JSP</a>). 13. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES 13.1. DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE, O MANUAL DE SERVIÇO/MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DO MODELO DO EQUIPAMENTO. COMPROVAR COM FORNECIMENTO DO(S) LINK(S) NA PROPOSTA FINAL E/OU FORNECIMENTO IMPRESSO DOS MANUAIS; 13.2. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOLICITADAS NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ALÉM DE SEREM COMPROVADAS POR TESTES, ACEITAÇÕES E CERTIFICAÇÕES, DEVERÃO SER COMPROVADAS PELO FORNECEDOR DEVIDAMENTE SUBSIDIADAS PELO FABRICANTE, SE FOREM PESSOAS JURÍDICAS DIVERSAS, POR MEIO DE: CATÁLOGOS TÉCNICOS, MANUAIS DO PRODUTO, BEM COMO CONSTAR NO SITE DO RESPECTIVO PRODUTOR/FABRICANTE ATÉ A DATA LIMITE DO MOMENTO DO OFERECIMENTO DA PROPOSTA NO CERTAME; 13.3. TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, EM PORTUGUÊS. SERÁ ACEITO COMO IDIOMA ALTERNATIVO APENAS O INGLÊS, CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ SER APRESENTADA TRADUÇÃO JURAMENTADA; 13.4. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM IEC-62311 OU EN-62311, RELATIVO À EXPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL RELACIONADO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS PARA O COMPUTADOR; 13.5. CERTIFICAÇÃO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM ISO-9296 (ACOUSTICS - DECLARED NOISE EMISSION VALUES OF COMPUTER AND BUSINESS EQUIPMENT) OU SIMILAR EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO PARA O COMPUTADOR; 13.6. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE QUE COMPROVE QUE O CONJUNTO COMPUTADOR E MONITOR NÃO CONTENHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES)</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); 13.7. O COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA IEC 61000 COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO; 13.8. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO “DMI” DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA “BOARD” OU “LEADERSHIP”. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO À PÁGINA <a href="http://www.dmtf.org/about/list">HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST</a> ONDE O FABRICANTE DEVERÁ PERTENCER A UMA DAS CATEGORIAS; 13.9. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, <a href="http://www.eiccoalition.org/about/members">HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS</a> OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA OHSAS 18001 VÁLIDO; 13.10. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001. 14. OUTROS REQUISITOS 14.1. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE E POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR; 14.2. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE). EXIGÊNCIA ESTÁ VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO ATESTANDO ESTA CARACTERÍSTICA; 14.3 OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER TOTALMENTE MONTADOS PELO FABRICANTE, SENDO QUE SEUS COMPONENTES INTERNOS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS E TESTADOS (INDIVIDUALMENTE E EM CONJUNTO) PELO FABRICANTE, NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER ELEMENTO DO EQUIPAMENTO PELO LICITANTE; 14.4. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS (COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS) DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA; 14.5. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, DESENVOLVIDAS PARA O PRODUTO, DE MODO A GARANTIR UM TRANSPORTE SEGURO EM QUAISQUER CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES QUE POSSAM SER ENCONTRADAS, ALÉM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE FORMA SEGURA; 14.6. OS CABOS ELÉTRICOS DEVEM SEGUIR A NORMA NBR 14136; 14.7. O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER A GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS. 15. GARANTIA 15.1. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES; 15.2. A ABERTURA DO CHAMADO DO</p>			
--	--	---	--	--	--



			<p>FABRICANTE DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800), COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA, COM ATENDIMENTO 10 HORAS POR DIA, 5 DIAS POR SEMANA; 15.3. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO PARA A ABERTURA DOS CHAMADOS; 15.4. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; 15.5. OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS DEVERÃO SER INICIADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS AO DE ABERTURA DO CHAMADO E DIAGNÓSTICO REMOTO JUNTO AO FABRICANTE; 15.6. A GARANTIA DEVERÁ CONTEMPLAR DEFEITOS DE HARDWARE ; 15.7. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO POR MEIO DE CARTA, QUE DEVERÁ SER FORNECIDA NO ATO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL; 15.8. O ATENDIMENTO NO LOCAL PARA REPARO SERÁ DAS 08H ÀS 18H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; 15.9. ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO, RECEBIMENTO DEFINITIVO, DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS; 15.10. NO CASO DE O LICITANTE NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; 15.11. DEVE SER POSSÍVEL CONSULTAR O STATUS DA GARANTIA ATRAVÉS DE SITE DO FABRICANTE (INFORMAR NA PROPOSTA). 16. COMPROVAÇÕES 16.1. NA FASE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS O PROPONENTE DEVE FORNECER OS SEGUINTE DOCUMENTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: 16.1.1. PROPOSTA DE FORNECIMENTO, COM VALOR E DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM, INCLUINDO FABRICANTE, MODELO E PARTNUMBERS SOLICITADOS; 16.1.2. DECLARAÇÃO ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE SOBRE O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; 16.1.3. DEVE SER APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO PRÓPRIA DO FABRICANTE COMO CATÁLOGOS, MANUAIS, FICHAS DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INFORMAÇÕES OBTIDAS EM SITES OFICIAIS DO FABRICANTE ATRAVÉS DA INTERNET, INDICANDO AS RESPECTIVAS URL (UNIFORM RESOURCE LOCATOR), QUE COMPROVEM TECNICAMENTE OS ITENS EXIGIDOS NA SEÇÃO TÉCNICA DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SIMPLES DECLARAÇÃO (TIMBRE) DO LICITANTE COMO COMPROVAÇÃO; 16.1.4. SE O ITEM POSSUIR ELEMENTOS EXTRAS COMO: MONITOR, MOUSE, TECLADO, MALETA, ETC., ESTES ITENS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE COMENTADOS NA PROPOSTA, INDICANDO MARCA, MODELO E PARTNUMBER.</p>			
03	un	22	<p>COMPUTADOR AVANÇADO TIPO I COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR: 1.1. PROCESSADOR COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE</p>			

		<p>15.000 (DOZE MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 9 DA PASSMARK® SOFTWARE; 1.2. O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a>; 1.3. PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; 1.4. PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PROCESSADOR INTEL CORE I7-8700, SERÃO ACEITOS OUTROS PROCESSADORES DE PERFORMANCE IGUAL OU SUPERIOR, DESDE QUE, SEJAM DA MESMA OU, DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK. 1.5. É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; 2. BIOS 2.1. DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU EM REGIME DE OEM OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO (COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA); 2.2. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS DEVENDO A APLICAÇÃO PERMITIR ATUALIZAÇÃO ONLINE POR MEIO DO SISTEMA OPERACIONAL; 2.3. A BIOS DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COMO NÚMERO DE PATRIMÔNIO POR EXEMPLO; 2.4. DEVE SUPOSTAR ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER MANAGEMENT INTERFACE); 2.5. DEVE SUPOSTAR A TECNOLOGIA TRUSTED PLATFORM MODULE 2.0 OU SUPERIOR (TPM); 2.6. DEVE POSSUIR OPÇÃO PARA DESABILITAR COMPONENTES DE DRIVE E DE ENTRADA E SAÍDA DO EQUIPAMENTO COMO PORTAS USB E ÁUDIO; 2.7. COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP A DOIS NÍVEIS, ADMINISTRADOR E USUÁRIO, QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E AO PRÓPRIO SETUP; 2.8. SETUP COM SUPORTE A LÍNGUA PORTUGUESA E/OU INGLESA; 2.9 BIOS DEVE SER DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (<a href="http://www.uefi.org">HTTP://WWW.UEFI.ORG</a>); 2.10. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA POR MEIO DO SITE <a href="http://www.uefi.org/members">HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS</a>, NA CATEGORIA MEMBROS; 2.11. TIPO FLASH ROM; 2.12. DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, PROCESSO DE BOOT, MEMÓRIA E HDD, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL. A FERRAMENTA DEVE SER ACESSADA DURANTE O POST DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR TELA GRÁFICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS TESTES, FACILITANDO ASSIM A ANÁLISE DO USUÁRIO. 3. CHIPSET E PLACA-MÃE 3.1. PLACA-MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA); 3.2. O CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR PRINCIPAL COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO DMI COM O PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 8GT/S; 3.3. DEVE POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA</p>		
--	--	---	--	--

		<p>NO PADRÃO TPM VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO A PLACA-MÃE; 3.4. DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA DE MONITORAMENTO TÉRMICO. 4. MEMÓRIA 4.1. POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4; 4.2. ENTREGUE COM PELO MENOS 16GB (DDR4) COM A FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ (1X16GB OU 2X8GB). INFORMAR PARTNUMBER DO FABRICANTE; 4.3 SUPORTE PARA 64GB DE MEMÓRIA. 5. ARMAZENAMENTO 5.1. POSSUIR UMA INTERFACE TIPO SATA 3.0 - 06GB/S, E UMA INTERFACE TIPO SATA; 5.2. COM 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 1TB DO TIPO SATA 3.0; 5.3. SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY). 5.4. DEVERÁ POSSUIR UNIDADE INTERNA DE ARMAZENAMENTO DE 256GB DO TIPO SSD( SOLID STATE DRIVE) . 5.5 DEVERÁ DISPOR DE UNIDADE INTERNA OPTICA DVD RW 6. TECLADO 6.1. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO DE 104 (CENTO E QUATRO) TECLAS; 6.2. PADRÃO ABNT-2; 6.3. REGULAÇÃO DE ALTURA E/OU INCLINAÇÃO DO TECLADO; 6.4. INTERFACE USB; 6.5. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; 6.6. DEVERÁ ACOMPANHAR APOIO ERGONÔMICO REMOVÍVEL (PODENDO SER OFERTADO APOIO DE MÃO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO); 6.8. NÃO SERÁ ACEITO QUAISQUER ADAPTAÇÕES AO EQUIPAMENTO. 7. MOUSE 7.1. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 (MIL) DPI; 7.2. MOUSE ÓPTICO USB COM TRÊS BOTÕES E SISTEMA DE ROLAGEM DE PÁGINA (WHEEL); 7.3. DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; 7.4. INTERFACE USB; 7.5. NÃO SERÁ ACEITO QUAISQUER ADAPTAÇÕES AO EQUIPAMENTO. 8. GABINETE 8.1. GABINETE COM VOLUME MÁXIMO DE 35 L; PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS COMPONENTES “DISCO RÍGIDO”, “MEMÓRIAS” E “PLACAS PCI” SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS). NÃO UTILIZA PARAFUSO RECARTEADO; 01 BAIJA INTERNA PARA DISCO DE 3.5” OU 02 BAIAS INTERNAS PARA DISCOS DE 2.5”; 8.2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, COM 50% DA CARGA DE TRABALHO; 8.3. POSSUI SENSOR DE INTRUSÃO; 8.4. TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO VIR NECESSARIAMENTE DENTRO DE SUA RESPECTIVA CAIXA OU AFIXADOS (À SUA CAIXA), POR MEIO DE ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, NÃO SENDO ACEITAS ENTREGAS FRACIONADAS DOS ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM O EQUIPAMENTO. 9. INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO 9.1. CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA: 9.1.1. PERMITA O USO DE (04) QUATRO MONITORES SIMULTÂNEOS, ACOMPANHADA DE ADAPTADORES CASO NECESSÁRIO; 9.1.2. MEMÓRIA DA PLACA DE VÍDEO DE 2GB GDDR5, POSSUIR 128 BITS; 9.1.3. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 NO PADRÃO DISPLAYPORT OU MINI-DISPLAYPORT, ACOMPANHADA DE ADAPTADOR DISPLAYPORT; 9.1.4. DESTACAR NA PROPOSTA MODELO OFERTADO; 9.2. CONTROLADORA DE REDE: 9.2.1. POSSUIR 01 (UMA) PORTA DE REDE RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000MBPS) COM RECURSOS WAKE ON LAN (WOL); 9.3. CONTROLADORA DE ÁUDIO: 9.3.1.</p>		
--	--	---	--	--

		<p>CONTROLADORA DE SOM COMPATÍVEL COM O PADRÃO “HD AUDIO CODEC”; 9.3.3. POSSUIR NO PAINEL FRONTAL UM CONECTOR PARA HEADSET (COMBO); 9.3.4. POSSUIR NO PAINEL FRONTAL UM CONECTOR DE SAÍDA DE LINHA. 9.4 PORTAS E EXPANSÕES: 9.4.1. POSSUIR, NO MÍNIMO, 8 PORTAS USB 2.0/3.0 OU SUPERIOR NATIVAS, SENDO PELO MENOS DUAS FRONTAIS; 9.4.2. PELO MENOS 6 PORTAS DEVEM SER USB 3.0 OU SUPERIOR; 9.4.3. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR EXTENSOR DE PORTAS; 9.4.4. POSSUI 02 SLOTS PCIE SENDO PELO MENOS 1 PCIE X16; 10. ADAPTADORES 10.1. CASO SEJA NECESSÁRIO, ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO DISPLAYPORT PARA VGA (ITEM NECESSÁRIO PARA PERMITIR A LIGAÇÃO COM OS MONITORES USADOS COM CONEXÃO SOMENTE VGA EXISTENTES NA PREFEITURA) OU ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA (ITEM NECESSÁRIO PARA PERMITIR A LIGAÇÃO COM OS MONITORES USADOS COM CONEXÃO SOMENTE VGA EXISTENTES NA PREFEITURA). 11. SUPORTE 11.1. DISPOR DE PÉS ANTIDERRAPANTES PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM SUPERFÍCIE LISA; 12. SOFTWARES 12.1. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE, COM ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS DO EQUIPAMENTO E COM A DEVIDA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO; 13. COMPATIBILIDADE 13.1. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT HARDWARE COMPATIBILITY LIST (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS. SERÁ ACEITO CERTIFICADO DO FABRICANTE ATESTANDO A COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ESTAR EM PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO; 13.2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 2.6.32 OU SUPERIOR. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO OU NO CASO DA HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU OU SUSE, A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE PODERÁ SER EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO CONSTANTE NO SITE HCL UBUNTU, DISPONÍVEL EM (<a href="http://webapps.ubuntu.com/certification">HTTP://WEBAPPS.UBUNTU.COM/CERTIFICATION</a>) OU SUSE, DISPONÍVEL EM (<a href="http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp">HTTP://DEVELOPER.NOVELL.COM/YESSSEARCH/SEARCH.JSP</a>). 14. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES 14.1. DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE, O MANUAL DE SERVIÇO/MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DO MODELO DO EQUIPAMENTO. COMPROVAR COM FORNECIMENTO DO(S) LINK(S) NA PROPOSTA FINAL E/OU FORNECIMENTO IMPRESSO DOS MANUAIS; 14.2. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOLICITADAS NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ALÉM DE SEREM COMPROVADAS POR TESTES, ACEITAÇÕES E CERTIFICAÇÕES, DEVERÃO SER COMPROVADAS PELO FORNECEDOR DEVIDAMENTE SUBSIDIADAS PELO FABRICANTE, SE FOREM PESSOAS JURÍDICAS DIVERSAS, POR MEIO DE: CATÁLOGOS</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>TÉCNICOS, MANUAIS DO PRODUTO, BEM COMO CONSTAR NO SITE DO RESPECTIVO PRODUTOR/FABRICANTE ATÉ A DATA LIMITE DO MOMENTO DO OFERECIMENTO DA POSTA NO CERTAME; 14.3. TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, EM PORTUGUÊS. SERÁ ACEITO COMO IDIOMA ALTERNATIVO APENAS O INGLÊS, CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ SER APRESENTADA TRADUÇÃO JURAMENTADA; 14.4. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM A NORMA ELÉTRICA IEC 60950-1:2001 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELECTRICAL BUSINESS EQUIPMENT), DO COMPUTADOR E MONITOR PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS; 14.5. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM IEC-62311 OU EN-62311, RELATIVO À EXPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL RELACIONADO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS PARA O COMPUTADOR; 14.6. CERTIFICAÇÃO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM ISO-9296 (ACOUSTICS - DECLARED NOISE EMISSION VALUES OF COMPUTER AND BUSINESS EQUIPMENT) OU SIMILAR EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO PARA O COMPUTADOR; 14.7. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE QUE COMPROVE QUE O CONJUNTO COMPUTADOR E MONITOR NÃO CONTENHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); 14.8. O COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA IEC 61000 COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO; 14.9. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD" OU "LEADERSHIP". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO À PÁGINA <a href="http://www.dmtf.org/about/list">HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST</a> ONDE O FABRICANTE DEVERÁ PERTENCER A UMA DAS CATEGORIAS; 14.10. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, <a href="http://www.eiccoalition.org/about/members">HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS</a> OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA OHSAS 18001 VÁLIDO; 14.11. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001. 15. OUTROS REQUISITOS 15.1. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE E POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR; 15.2. NÃO SERÃO</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE). EXIGÊNCIA ESTÁ VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO ATESTANDO ESTA CARACTERÍSTICA; 15.3 OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER TOTALMENTE MONTADOS PELO FABRICANTE, SENDO QUE SEUS COMPONENTES INTERNOS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS E TESTADOS (INDIVIDUALMENTE E EM CONJUNTO) PELO FABRICANTE, NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER ELEMENTO DO EQUIPAMENTO PELO LICITANTE; 15.4. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS (COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS) DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA; 15.5. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, DESENVOLVIDAS PARA O PRODUTO, DE MODO A GARANTIR UM TRANSPORTE SEGURO EM QUAISQUER CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES QUE POSSAM SER ENCONTRADAS, ALÉM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE FORMA SEGURA; 15.6. OS CABOS ELÉTRICOS DEVEM SEGUIR A NORMA NBR 14136; 15.7. O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER A GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS. 16. GARANTIA 16.1. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES; 16.2. A ABERTURA DO CHAMADO DO FABRICANTE DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800), COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA, COM ATENDIMENTO 10 HORAS POR DIA, 5 DIAS POR SEMANA; 16.3. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO PARA A ABERTURA DOS CHAMADOS; 16.4. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; 16.5. OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS DEVERÃO SER INICIADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS AO DE ABERTURA DO CHAMADO E DIAGNÓSTICO REMOTO JUNTO AO FABRICANTE; 16.6. A GARANTIA DEVERÁ CONTEMPLAR DEFEITOS DE HARDWARE ; 16.7. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO POR MEIO DE CARTA, QUE DEVERÁ SER FORNECIDA NO ATO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL; 16.8. O ATENDIMENTO NO LOCAL PARA REPARO SERÁ DAS 08H ÀS 18H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; 16.9. ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO, RECEBIMENTO DEFINITIVO, DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS; 16.10. NO CASO DE O LICITANTE NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O</p>			
--	--	---	--	--	--

			<p>PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; 16.11. DEVE SER POSSÍVEL CONSULTAR O STATUS DA GARANTIA ATRAVÉS DE SITE DO FABRICANTE (INFORMAR NA PROPOSTA). 17. COMPROVAÇÕES 17.1. NA FASE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS O PROPONENTE DEVE FORNECER OS SEGUINTE DOCUMENTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: 17.1.1. PROPOSTA DE FORNECIMENTO, COM VALOR E DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM, INCLUINDO FABRICANTE, MODELO E PARTNUMBERS SOLICITADOS; 17.1.2. DECLARAÇÃO ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE SOBRE O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA; 17.1.3. DEVE SER APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO PRÓPRIA DO FABRICANTE COMO CATÁLOGOS, MANUAIS, FICHAS DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INFORMAÇÕES OBTIDAS EM SITES OFICIAIS DO FABRICANTE ATRAVÉS DA INTERNET, INDICANDO AS RESPECTIVAS URL (UNIFORM RESOURCE LOCATOR), QUE COMPROVEM TECNICAMENTE OS ITENS EXIGIDOS NA SEÇÃO TÉCNICA DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SIMPLES DECLARAÇÃO (TIMBRE) DO LICITANTE COMO COMPROVAÇÃO; 17.1.4. SE O ITEM POSSUIR ELEMENTOS EXTRAS COMO: MONITOR, MOUSE, TECLADO, MALETA, ETC., ESTES ITENS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE COMENTADOS NA PROPOSTA, INDICANDO MARCA, MODELO E PARTNUMBER.</p>			
04	un	24	<p>04 NOTEBOOK TIPO I COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. PROCESSADOR 1.1. SUPORTE À ARQUITETURA 64 BITS, TECNOLOGIA SSE4.1/4.2 OU SIMILAR; 1.2. CONTROLADORA DE MEMÓRIA E DE VÍDEO INTEGRADA; 1.3. PROCESSADOR COM CLOCK SPEED DE NO MÍNIMO 1.6GHZ; 1.4. MEMÓRIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 3MB; 1.5. SUPORTE AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES AES (ADVANCED ENCRYPTION STANDARD); 1.6. TDP (TERMAL DESIGN POWER) MÉDIO NÃO SUPERIOR A 15W; 1.7. ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 4.600 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a>; 1.8. POSSUIR BARRAMENTO COM PELO MENOS 4GT/S. 2. BIOS 2.1. DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU EM REGIME DE OEM OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS. O FABRICANTE DO NOTEBOOK DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; 2.2. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS DEVENDO A APLICAÇÃO PERMITIR ATUALIZAÇÃO ONLINE POR MEIO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL; 2.3. A BIOS DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COMO NÚMERO DE PATRIMÔNIO POR EXEMPLO; 2.4. DEVE SUPORTAR ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER MANAGEMENT INTERFACE); 2.5. DEVE POSSUIR OPÇÃO PARA DESABILITAR COMPONENTES DE DRIVE E DE ENTRADA E</p>			

		<p>SAÍDA DO EQUIPAMENTO COMO ÁUDIO, WEBCAM E MICROFONE; 2.6. DEVE POSSUIR GERENCIAMENTO TÉRMICO; 2.7. SUPORTE A ATUALIZAÇÕES DE BIOS DENTRO DO DOS (FLASHBIN) E DO WINDOWS, ALÉM DE RECUPERAÇÃO DE FALHAS; 2.8. COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP A TRÊS NÍVEIS, ADMINISTRADOR, HD E USUÁRIO, QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E AO PRÓPRIO SETUP; 2.9. SETUP COM SUPORTE A LÍNGUA PORTUGUESA E/OU INGLESA; 2.10. BIOS DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (<a href="http://www.uefi.org">HTTP://WWW.UEFI.ORG</a>). O FABRICANTE DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE <a href="http://www.uefi.org/members">HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS</a>, NA CATEGORIA MEMBROS; 2.11. DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, PROCESSO DE BOOT, MEMÓRIA E HDD, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL. A FERRAMENTA DEVE SER ACESSADA DURANTE O POST DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR TELA GRÁFICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS TESTES, FACILITANDO ASSIM A ANÁLISE DO USUÁRIO.</p> <p>3. CHIPSET E PLACA MÃE</p> <p>3.1. PLACA-MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA); 3.2. O CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR.</p> <p>4. MEMÓRIA</p> <p>4.1. POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4; 4.2. DEVERÁ POSSUIR 8GB DDR4 2133MHZ (1X 8GB OU 2X 4GB), NÃO INTEGRADA; 4.3. SUPORTE DE MEMÓRIA PARA EXPANSÃO DE ATÉ 32GB.</p> <p>5. ARMAZENAMENTO</p> <p>5.1. DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA E FIXA NO GABINETE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB; 5.2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA LIVRE DE DISCO; 5.3. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR A TECNOLOGIA S.M.A.R.T (TECNOLOGIA DE ANÁLISE E RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO), QUE CONTROLA SE OS ERROS DO DISCO RÍGIDO PARA AS UNIDADES INTEGRADAS SÃO RELATADOS DURANTE A INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA.</p> <p>6. OUTROS</p> <p>6.1. VÍDEO</p> <p>6.1.1. INTEGRADO À PLACA-MÃE OU AO PROCESSADOR PODENDO ATINGIR O MÍNIMO DE 1500MB COMPARTILHADO DE FORMA DINÂMICA OU PREDEFINIDA.</p> <p>6.2. MONITOR</p> <p>6.2.1. PADRÃO TFT LCD OU LED WIDESCREEEN, TAMANHO MÁXIMO DE 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 PIXELS.</p> <p>6.3. INTERFACES DE ENTRADA/SAÍDA</p> <p>6.3.1. 01 (UM) CONECTOR MINI HDMI OU HDMI 19 PINOS; 6.3.2. 01 (UM) CONECTOR DE MICROFONE/FONE DE OUVIDO/ALTO-FALANTE ESTÉREO; 6.3.3. 03 (TRÊS) CONECTORES USB, SENDO PELO MENOS 02 COMPATÍVEIS COM USB 3.0 OU SUPERIOR; 6.3.4. 01 (UM) CONECTOR PADRÃO RJ-45 INTEGRADO, SENDO A INTERFACE DE REDE ETHERNET COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS; 6.3.5. REDE INTEGRADA WIRELESS IEEE 802.11 B/G/N;; 6.3.6. WIRELESS BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR; 6.3.7. WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE; 6.3.8. MICROFONE INTEGRADO AO GABINETE.</p> <p>6.4. GABINETE</p> <p>6.4.1. ENTRADA, INTEGRADA AO CHASSI, PARA CABO DE SEGURANÇA; 6.4.2. BOTÃO DE</p>		
--	--	---	--	--



		<p>LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE NOTEBOOK LIGADO (POWER-ON); 6.4.3. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) ALTO-FALANTES; 6.4.4. ALTURA MÁXIMA, COM BATERIA INSTALADA, DE 2.4CM. 6.5. ÁUDIO 6.5.1. SOM ESTÉREO INTEGRADO COMPATÍVEL COM O PADRÃO HD. 6.6. BATERIA 6.6.1. INTERNA OU REMOVÍVEL DE NO MÍNIMO 40WHR COM CÉLULAS DE LÍTIO-ÍON, POLÍMERO OU PRISMÁTICA; A GARANTIA DA BATERIA DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES. INFORMAR PARTNUMBER DA BATERIA OFERTADA NA PROPOSTA FINAL. 6.7. ALIMENTAÇÃO 6.7.1. FONTE AC EXTERNA DE ATÉ 100W (3 PINOS) 100-240V SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, ACOMPANHADA DO SEU RESPECTIVO CABO DE ALIMENTAÇÃO. 6.8. TECLADO E TOUCH-PAD: 6.8.1. TECLADO ALFA NUMÉRICO ABNT2 COM TOUCH-PAD INTEGRADO COM DOIS BOTÕES E ÁREA DE ROLAGEM (SCROLL). 6.9. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: 6.9.1. PESO MÁXIMO 2.22 KG COM BATERIA; 7. SOFTWARES 7.1. TODOS OS DRIVERS DA PLACA-MÃE, DAS CONTROLADORAS, DOS ADAPTADORES E OUTROS DISPOSITIVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO MICROSOFT WINDOWS 10, DEVERÃO SER ENTREGUES EM MÍDIA ELETRÔNICA OU DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NA INTERNET; 7.2. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES COM O SISTEMA OPERACIONAL PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE; 7.3. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS, INCLUSIVE ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE, DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NO GABINETE; 7.4. OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS DEVERÃO ESTAR CONFIGURADOS COM O PERFIL UTILIZADO DA INSTITUIÇÃO, COMO POR EXEMPLO: FUNDO DE TELA, DRIVERS DE IMPRESSORA, CONFIGURAÇÕES DE INTERNET, ETC. ESTE PROCESSO SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: A INSTITUIÇÃO DEVERÁ PREPARAR UMA ÚNICA MÁQUINA “MODELO” COM ESTE PERFIL. POSTERIORMENTE, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REPLICAR ESTE MODELO PARA TODAS AS OUTRAS MÁQUINAS, OBEDECENDO O LICENCIAMENTO “MICROSOFT OEM” DO SOFTWARE WINDOWS. APÓS A CRIAÇÃO DA MÁQUINA MODELO (CONFORME PERFIL), DEVERÁ SER GERADO UM CD DE RECUPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE CONSIGA FACILMENTE A RESTAURAÇÃO DE TODO O SISTEMA EM CASO DE FALHA (UM CD POR MÁQUINA). 8. SISTEMA OPERACIONAL 8.1. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR LICENÇA DO MS-WINDOWS 10 PROFESSIONAL (COA DIGITAL) X64, NO IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL), COM MÍDIA DE RECUPERAÇÃO OU OFERECER A OPÇÃO DE RESTAURAÇÃO ATRAVÉS DE PARTIÇÃO DO HD DO EQUIPAMENTO. 9. COMPATIBILIDADE 9.1. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT HARDWARE COMPATIBILITY LIST (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS</p>		
--	--	--	--	--

		<p>OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS. SERÁ ACEITO CERTIFICADO DO FABRICANTE ATESTANDO A COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ESTAR EM PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO; 9.2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 2.6.32 OU SUPERIOR. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO OU NO CASO DA HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU OU SUSE, A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE PODERÁ SER EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO CONSTANTE NO SITE HCL UBUNTU, DISPONÍVEL EM (HTTP://WEBAPPS.UBUNTU.COM/CERTIFICATION) OU SUSE, DISPONÍVEL EM (HTTP://DEVELOPER.NOVELL.COM/YESSEARCH/SEARCH.JSP); SERÁ ACEITO CERTIFICADO DO FABRICANTE ATESTANDO A COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ESTAR EM PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO.</p> <p>10. GARANTIA 10.1. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES; 10.2. A GARANTIA PARA BATERIA DEVE SER DE PELO MENOS 12 (DOZE) MESES; 10.3. A ABERTURA DO CHAMADO DO FABRICANTE DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800), COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA, COM ATENDIMENTO 10 HORAS POR DIA, 5 DIAS POR SEMANA; 10.4. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO PARA A ABERTURA DOS CHAMADOS; 10.5. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS; 10.6. OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS DEVERÃO SER INICIADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE), EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS AO DE ABERTURA DO CHAMADO E DIAGNÓSTICO REMOTO JUNTO AO FABRICANTE; 10.7. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO ATRAVÉS DE CARTA, QUE DEVERÁ SER FORNECIDA NO ATO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA; 10.8. O ATENDIMENTO SERÁ DAS 08H ÀS 18H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; 10.9. ESTA MODALIDADE DE COBERTURA DE GARANTIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ATESTO, RECEBIMENTO DEFINITIVO, DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS; 10.10. NO CASO DO LICITANTE NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL; 10.11. DEVE SER POSSÍVEL CONSULTAR O STATUS DA GARANTIA POR MEIO DE SITE DO FABRICANTE (INFORMAR NA PROPOSTA). 11. CERTIFICAÇÕES 11.1. DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE, O MANUAL DE SERVIÇO/MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM ORIENTAÇÕES</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>TÉCNICAS DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DO MODELO DO EQUIPAMENTO. COMPROVAR COM FORNECIMENTO DO(S) LINK(S) NA PROPOSTA FINAL E/OU FORNECIMENTO IMPRESSO DOS MANUAIS; 11.2. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOLICITADAS NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ALÉM DE SEREM COMPROVADAS POR TESTES, ACEITAÇÕES E CERTIFICAÇÕES, DEVERÃO SER COMPROVADAS PELO FORNECEDOR DEVIDAMENTE SUBSIDIADAS PELO FABRICANTE, SE FOREM PESSOAS JURÍDICAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE: CATÁLOGOS TÉCNICOS, MANUAIS DO PRODUTO, BEM COMO CONSTAR NO SITE DO RESPECTIVO PRODUTOR/FABRICANTE ATÉ A DATA LIMITE DO MOMENTO DO OFERECIMENTO DA PROPOSTA NO CERTAME; 11.3. IDIOMA: TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, EM PORTUGUÊS. SERÁ ACEITO COMO IDIOMA ALTERNATIVO APENAS O INGLÊS, CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ SER APRESENTADA TRADUÇÃO JURAMENTADA; 11.4. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM A NORMA ELÉTRICA IEC 60950-1:2001 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELECTRICAL BUSINESS EQUIPMENT), DO NOTEBOOK PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS; 11.5. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM IEC-62311 OU EN-62311, RELATIVO À EXPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL RELACIONADO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS PARA O NOTEBOOK; 11.6. CERTIFICAÇÃO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM ISO-9296 (ACOUSTICS - DECLARED NOISE EMISSION VALUES OF COMPUTER AND BUSINESS EQUIPMENT) OU SIMILAR EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO PARA O NOTEBOOK; 11.7. CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE QUE COMPROVE QUE O CONJUNTO NOTEBOOK NÃO CONTENHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); 11.8. O NOTEBOOK DEVERÁ APRESENTAR COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA IEC 61000 COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO; 11.9. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD" OU "LEADERSHIP". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA <a href="http://www.dmtf.org/about/list">HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST</a> ONDE O FABRICANTE DEVERÁ PERTENCER A UMA DAS CATEGORIAS; 11.10. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA EICC OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC,</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA OHSAS 18001 VÁLIDO; 11.11. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001; 11.12. O FABRICANTE DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 9001. 12. OUTROS REQUISITOS 12.1. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE E POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES, PRETA OU CINZA, E MANTER O PADRÃO DE COR; 12.2. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES NÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE). EXIGÊNCIA ESTÁ VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; 12.3. O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS. 13. COMPROVAÇÕES 13.1. SE O ITEM POSSUIR ELEMENTOS EXTRAS COMO: MONITOR, MOUSE, MALETA, ETC., ESTES ITENS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE COMENTADOS NA PROPOSTA, INDICANDO MARCA, MODELO E PARTNUMBER.</p>			
--	--	--	--	--	--

\_\_\_\_\_ Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA